



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.582,72 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Tuntum - Maranhão, 01 de setembro de 2021.

SARA FERREIR COSTA FLEURY

Pregoeira Titular Portaria n.º 136/2021



Memorando nº 137/2021

Tuntum, 16 de agosto de 2021

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Tuntum/MA, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOMBA DE INFUSÃO	UND	2
2	MESA GINECOLÓGICA	UND	1
3	COMPUTAROR (DESK-TOP BÁSICO)	UND	2
4	MESA PARA IMPRESSORA	UND	1
5	SUPORTE DE HAMPER	UND	1

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os itens citados acima são de extrema importância para os atendimentos realizados na Atenção Especializada no município. Os mesmos possibilitarão aos profissionais e aos pacientes melhores condições para um atendimento de qualidade, alcançando assim nosso objetivo que é de levar a todos um atendimento de qualidade e com acolhimento.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

Secretária Municipal de Saúde



PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENT Nº. DA PROPOSTA: 10476.850000/1200-02

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						
CNP3 10.476.850/0001-14						
Endereço Completo DR. JOACY PINHEIRO CENTRO		EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CEP 65.763-000	UF MA	Município TUNTUM				

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNID	ADE(S) ASSISTIDA(S)					
Nome:	HOSPITAL DAS CLINICAS DO MUNICIPIO DE TUNTUM					
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL					
CNP3:	CNES:	6553567				
Endereço:	RUA 15 DE NOVEMNRO PREDIO - CENTRO, CEP:65763000					

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOST	A		
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL DAS CLINICAS DO MUNICIPIO DE TUNTUM	CNES:	6553567
INFORME A MOTIVAÇÃO DA	AQUISIÇÃO SOLICITADA.	 -	
MICRORREGIÃO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-
INDICAR O PAPEL DO MUNIC	ÍPIO NO PDR.		. "-"
ATENDIMENTO A PT ESPECIFICA	A DE MS	*	
SOLICITADO, CONSIDERAND	STALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, RI O OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 BRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.	EFERENTE AO L DE JUNHO D	ITEM E 2002,
xxx			2011
INFORME A POPULAÇÃO ASS	ISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.		
INDICAR AS CONDIÇÕES DA PERMANENTE SOLICITADO.	estrutura física atual para instalação do equipam	ENTO E/OU M	IATERIAL
EXISTEM PROFISSIONAIS ES	PECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMEN	TO E EMISSÃ	O DE LAUDO
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O	EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE		
INFORME A MANUTENÇÃO PR PRAZO DE GARANTIA.	eventiva e corretiva dos equipamentos a serem adq	UIRIDOS, DE	POIS DO
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			<u>,</u>		
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL DAS CLINIC	CAS DO MUNICIPIO DE TUNTUM		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento Inte	ermediário Neonatal Convencional				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Oxímetro de Pulso	1	2.680,00	2.680,00		
Característica Física	Especificação	<u> </u>	.a		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR				
	Especificação Técnica				
Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
		1	 		

www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamento/eqp_imprimir_java.asp?processo=10476850000120002

lium

TIPO

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal 151,00 1 Balde/ Lixeira Especificação Característica Física DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação Técnica Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) Qtd. Nome do Equipamento 2.680,00 2.680,00 Oxímetro de Puiso Especificação Característica Física

PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR

			Especificação recifica				
_	 _	_					

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)			
Balança Antropométrica Infantil	1	955,00	955,00			
Característica Física	Especificação	Especificação				
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 16	DIGITAL/ ATÉ 16 KG				
DIMENSÕES DA CONCHA	MÍNIMO 540 X 2	MÍNIMO 540 X 290 (MM)				
TARA POSSUI						
Equalificação Támico						

E-positionella Técnica

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Mesa para Computador	1	393,00	393,00		
Característica Física	Especificação				
GAVETAS	DE 01 A 02 GAV	DE 01 A 02 GAVETAS			
MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR					

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	. 1	376,00	376,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVE	L	
	Para - Mara - Ma		

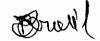
Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal	1	35.400,00	35.400,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomía para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/balxa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, Indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.980,00	1.980,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		



Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Laringoscópio Adulto		2.298,00	2,298,0		
Característica Física	Especificação	<u> </u>			
TIPO / ILUMINAÇÃO/ № LÂMINAS	FIBRA OPTICA	/ LED/06 LÂMINAS RIG	IDAS		
Especificaç	ção Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Balde a Pedal		231,00	231,0		
Característica Física	Especificação)			
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE	30L ATÉ 49L			
Especificaç	ão Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (B4		
Estetoscópio Infantil		325,00	325,00		
Característica Física	Especificação		323,00		
AUSCULTADOR	ACO INOXIDÁV				
TIPO	DUPLO	b b			
Especificaç					
Especificaç	ar I willed				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Carro de Emergência	1		4.620,00		
Característica Física	Especificação		<u> </u>		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
RÉGUA DE TOMADAS	COM CABO DE	NO MÍNIMO 1,50M	.,		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI				
GAVETAS	NO MÍNIMO 3	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI	POSSUI			
RÉGUA DE GASES	NÃO POSSUI				
Especificaç	ão Técnica				
Nome de Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (D¢		
Esfigmomanômetro Adulto	1		197,00		
Característica Física	Especificação		197,00		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NY				
Especificaçã			-		
Ambiente: Área Coletiva de Tratamento					
Nome do Equipamento	Qtd.	Vaior unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Oxímetro de Pulso	1	2.680,00	2.680,00		
Característica Física	Especificação				
TIPO		ÃO) COM 1 SENSOR			
Especificaçã					
Nome do Equipamento		14-1			
Aparelho para Fototerapia (ictericia/neonatología)	Qtd.	Valor unitário (R\$)			
Característica Física	Especificação	5.433,00	5.433,00		
LUMINAÇÃO/BERÇO EM ACRÍLICO/PAINEL DE CONTROLE	Especificação	JI/POSSUI/POSSUI	<u></u>		
MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA		71/FO2201/FO2201			
Eift	io Thenie-				
Especificaçã	io Técnica		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Especificaçã Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
		Valor unitário (R\$) 3.563,00	Valor total (R\$) 3.563,00		



CONFIGURAÇÃO

C/UMIDIFICADOR/C/COMPENSAÇÃO/C/MÁSHAFIA NASAL

Especificação Técnica

Rubri

STREET MUNICIPAL CONTRACTOR

			\ CPI
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Infusão de Seringa	1	8.075,00	8.075,00
Característica Física	Especificação		•
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Bomba de Infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 mi/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programávei. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em mi/h, volume infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora Neonatal (estacionária)	1	28.619,00	28.619,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatívei; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodizios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole continuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecia para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores

Ambiente: Quarto para Pré-parto/Parto/Pós-parto

necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

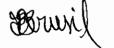
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama PPP	1	6.487,00	6.487,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		

Especificação Técnica

Cama PPP manual com apolo de pernas removível, apolo de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de liquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removivel. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em polluretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama

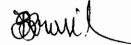
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Banqueta para Parto Vertical	1	588,00	588,00		
Característica Física	Especificação				
COMPOSIÇÃO POLIETILENO					
Especificação Técnica					

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$	
Suporte de Soro	1	423,00	423,00	
Característica Física Especificação				
TIPO	PEDESTAL			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVE	L		



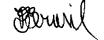
SUPORTE COM RODÍZIOS VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO FRASCO FLUXO DE ASPIRAÇÃO Especificação Técnica Nome do Equipamento Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MAD REGULAGEM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO READINADA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física RATERIAL DE CONFECÇÃO (VÁLVIII A DE REED (VÁLVIIII A DE REED (VÁLVIII A DE REED (VÁLVIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIII A DE REED (VÁLVIIII A DE REED (VÁLVIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIIII A DE REED (VÁLVIIIIIII A DE		Valor unitário (R\$) 998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00	5.337,0 Valor total (R 998,0
Característica Física SUPORTE COM RODÍZIOS VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO FRASCO FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 3 Especificação Técnica Nome do Equipamento Espaidar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MAD REGULAGEM SIM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	ecificação SUI SUI MOPLÁSTICO 1 A 49 LPM Qtd. 1 ecificação FÁTIL/DIGIT	Valor unitário (R\$) 998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	Valor total (R 998,0
SUPORTE COM RODÍZIOS VÁLVULA DE SEGURANÇA POSS FRASCO FRUXO DE ASPIRAÇÃO Especificação Técnica Nome do Equipamento Espaidar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd. Qtd. 1 acificação EIRA Qtd. 1 ecificação ATIL/DIGIT	Valor unitário (R\$) 998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	998,0
VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO FLUXO DE ASPIRAÇÃO Especificação Técnica Nome do Equipamento Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd. Qtd. 1 ecificação ATIL/DIGIT	Valor unitário (R\$) 998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	998,0
FRASCO FRUXO DE ASPIRAÇÃO Especificação Técnica Nome do Equipamento Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO MAD REGULAGEM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd. Qtd. 1 ecificação EIRA Qtd. 1 ecificação FÁTIL/DIGIT	Valor unitário (R\$) 998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	998,0
FLUXO DE ASPIRAÇÃO Especificação Técnica Nome do Equipamento Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO MAD REGULAGEM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd. 1 ecificação EIRA Qtd. 1 ecificação rÁTIL/DIGIT	Valor unitário (R\$) 998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	998,0
Nome do Equipamento Espaidar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM SIM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY POR Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd. 1 ecificação EIRA Qtd. 1 ecificação FÁTIL/DIGIT	998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	998,0
Nome do Equipamento Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM SIM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltronologia/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	1 ecificação EIRA Qtd. 1 ecificação rÁTIL/DIGIT	998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	998,0
Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM SIM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO Reanimador Pulmonar Manual Aduito (Ambu) Característica Física Reanimador Pulmonar Manual Aduito (Ambu) Característica Física Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Aduito (Ambu) Característica Física Especificação Técnica	1 ecificação EIRA Qtd. 1 ecificação rÁTIL/DIGIT	998,00 Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	998,0
Espaidar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Característica Física MAD REGULAGEM SIM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO (KG/A) Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Especificação Técnica	Qtd. 1 ecificação rÁTIL/DIGIT	Valor unitário (R\$) 1.013,00 AL/POSSUI	Valor total (R
MATERIAL DE CONFECÇÃO MAD REGULAGEM SIM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO (KG/A) Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd. 1 ecificação rÁTIL/DIGIT	1.013,00	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM SIM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY POR Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Especificação Técnica	Qtd. 1 ecificação rÁTIL/DIGIT	1.013,00	
REGULAGEM Especificação Técnica Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Especificação Técnica TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	1 ecificação rÁTIL/DIGIT	1.013,00	
Nome do Equipamento Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	1 ecificação rÁTIL/DIGIT	1.013,00	
Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	1 ecificação rÁTIL/DIGIT	1.013,00	
Detector Fetal Característica Física Esp TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física Esp MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	1 ecificação rÁTIL/DIGIT	1.013,00	
Característica Física Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	ecificação FÁTIL/DIGIT	AL/POSSUI	2,043,0
PORT Especificação Técnica Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física Especificação Técnica	Qtd.		
Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd.		
Nome do Equipamento Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA		Valor unitário (De)	
Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA		Valor unitário (De)	
Poltrona Hospitalar Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA			Valor total (R
Característica Física MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA		1.354,00	1.354,0
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO KG/A Especificação Técnica Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	ecificação	1.334,00	1,354,0
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA		ITADO/ESTOFADO COL	IDVANIATÉ 130
Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	CIONAMENT	O MANUAL	URVINJATE 120
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA ETITOR			
Característica Física Esp MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R:
MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA	1	293,00	293,0
	ecificação		
	ONE / NÃO	POSSUI / POSSUI / PO	OSSUI
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Mesa de Cabeceira	1	701,00	701,0
	cificação	701,00	701,0
PORTAS POSS			
GAVETA POSS			
		ADDONO	
Especificação Técnica	MDF/AÇO C	ARBONO	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Cardiotocógrafo	1	24.428,00	24.428,0
Característica Física Espe	cificação		
	PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR,		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento		Valor unitário (R\$)	Valor total (P4
Berço Aquecido	Otd.	18.269,00	18.269,0
		20.203,00	20.203,0
ESPECIFICAR SIM	Qtd.		

Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme



September 1997 radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou rendovíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. ĊР Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relogio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Vaior total (R	
Berço para Recém Nascido		1 898,00	898,0	
Característica Física	Especificaçã	io		
RODÍZIOS	POSSUI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
CUNA	ACRÍLICO			
ESTRUTURA	AÇO / FERRO	PINTADO		
Especificação Té		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	
	- 11 .			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R	
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)		1 295,00	295,0	
Característica Física	Especificaçi		<u> </u>	
RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁVULA UNIDIRECIONAL	POSSUI / SILI	CONE / INFANTIL / POS	SUI	
Especificação Té	cnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R	
Foco Refletor Ambulatorial		1 594,00	594,0	
Característica Física	Especificaçã	cação		
ILUMINAÇÃO	LED			
HASTE	FLEXÍVEL			
Especificação Té	cnica			
Name de Paulana		1		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)		
Mesa de Mayo		1 708,00	708,	
Característica Física	Especificaçã			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÂ	VEL		
Especificação Té	cnica	 -		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (D	
Bangueta		1 582,00	582,0	
Característica Física		- 302,00	362,0	
······································	Especificação ACO INOVIDA:			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁ			
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA	AÇO INOXIDÁ			
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO			
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO			
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO		Valor total (R:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO colca	VEL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO colca	Valor unitário (R\$) 1 569,00		
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã	Valor unitário (R\$) 1 569,00	569,0	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã ALTURA DE 10	Valor unitário (R\$) 1 569,00	569,0	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04	Valor unitário (R\$) 1 569,00	569,0	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto pera Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO	Valor unitário (R\$) 1 569,00	569,0	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação Té	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO	Valor unitário (R\$) 1 569,00	569,0	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação Té Ambiente: Alojamento Conjunto	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO cnica	Valor unitário (R\$) 1 569,00 0 0 0 A 210 CM X LARGURA	569,0 DE 70 A 110	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação Té Ambiente: Alojamento Conjunto Nome do Equipamento	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO cnica	Valor unitário (R\$) 1 569,00 0 A 210 CM X LARGURA Valor unitário (R\$)	569,0 DE 70 A 110 Valor total (R:	
MATERIAL DE CONFECÇÃO REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO Especificação Té Ambiente: Quarto para Alojamento Nome do Equipamento Armário Característica Física DIMENSÕES/ PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação Té Ambiente: Alojamento Conjunto	AÇO INOXIDÁ POSSUI GIRATÓRIO cnica Qtd. Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO cnica	Valor unitário (R\$) 1 569,00 0 A 210 CM X LARGURA Valor unitário (R\$) 1 369,00	569,0 DE 70 A 110	



2/20/20 ⊨undo N	Fundo Nacional de Saúde - Ministerio da Saude - Governo Federal					
	Especificação Técnica		€ Fls			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)			
Cadeira	1	100,00	አመውው			
Característica Física	Especificação	Especificação				
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PI	AÇO / FERRO PINTADO				
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E E		NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO				
	Especificação Técnica					
Total	Qtd. Total	Valor Tot	al (R\$)			
1 ocai	37	164.66	2,00			

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS				
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)			
37	164.662,00			





Relatorio de Lotação, Projeto Rede Cegorba

Pesquisa realizada entre 17/08/2021 10:03:44 e 23/08/2021 13:45:31

Relatório gerado no dia 23/08/2021 13:46:28 (IP: 170.82.23.92

Item 1: Bomba de infusão

PREÇOS (PROPOSTA	•	PREÇO ESTIMADO	то	TAL
3 / 13	2	R\$ 3.919,00 (un)	R\$ 7,6	38,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso prefeitura municipal de barra do	garças mt NºPregão:2120 UASG:926617	21 04/08/2021	R\$ 5.200,00
2	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	NºPregão:8320 UASG:926775	21 11/06/2021	R\$ 557,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	NºPregão:3202 UASG:980194	1 22/02/2021	R\$ 6.000,00
Valor Unitário				R\$ 3.919,00

Item 2: Mesa Ginecológica

	REÇOS / DPOSTA		PREÇO ESTIMADO	то	TAL
	3 / 22	1	R\$ 1.090,22 (un)	R\$ 1.6	090,22
Preço Com Govername	•	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME	NºPregão:62020 UASG:980146	19/02/2021	R\$ 1.104,00
.2		PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE	NºPregāo:36202 UASG:456127	03/11/2020	R\$ 1.075,66
Valor Unitá	irio				R\$ 1.089,83
Preço Público	Órgão P	úblico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍ	PIO DE SÃO BENTO/MA	19812	12/03/2021	R\$ 1.091,00
Valor Unitá	rio			*	R\$ 1.091,00
		the state of the s		1.5	

Item 3: Computador (Desktop-básico)

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO	
3/11	2	R\$ 4.030,07 (un)	R\$ 8.060,14





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Fis. Fis.
: 1	MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA	22353	11/05/2021R\$ 4.2000
2	MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA	22353	11/05/2021 R\$ 3,560,00
3	MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA	15260	29/09/2020 R\$ 4.330,21
Valor Un			R\$ 4.030,07

item 4: Mesa para impressora

PREÇOS PROPOST 3/9		PREÇO ESTIMADO R\$ 144,86 (un)	TOTAL R\$ 144,86	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde	NºPregão:322021 UASG:425128	30/04/2021	R\$ 134,58
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	NºPregão:32021 UASG:980194	22/02/2021	R\$ 150,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO	N°Pregão:32021 UASG:980194	22/02/2021	R\$ 150,00
Valor Unitário				R\$ 144,86
	The second section of the second seco			

Item 5: Suporte de hamper

	REÇOS ROPOST		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TO	ΓAL
	3/34		1	R\$ 449,50 (un)	R\$ 44	19,50
Preço Com Govername	•	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITURA MUNI	CIPAL DE MARANHÃOZINHO	NºPregão:32021 UASG:980194	22/02/2021	R\$ 391,50
2		PREFEITURA MUNI	CIPAL DE ZÉ DOCA	NºPregão:272020 UASG:981287	02/02/2021	R\$ 400,00
Valor Unitá	rio				,	R\$ 395,75
Preço Público	Órgão P	'úblico		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍ	PIO DE SÃO BENTO/N	A	19812	12/03/2021	R\$ 557,00
Valor Unitá	rio				••	R\$ 557,00
						::

Valor Global:

R\$ 17.582,72

Detalhamento dos Itens





Quantidade

Descrição

Descrição

Observação

2 Unidades

Seringa microprocessada

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso

prefeitura municipal de barra do garças mt

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a emenda

parlamentar 11930883000/1200-07 para atenção especializada em Saúde para

suprir as necessidades do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck...

Descrição: Bomba de infusão implantável - Bomba de infusão implantável, aplicação 1: p,

medicamentos, ajuste: fluxo contínuo, material: silicone, reservatório em titânio, volume: até 60 ml, adicional 1: c, filtro, adicional 2: radiopaco, esterilidade: estéril,

uso único

CatMat: 461689 - BOMBA DE INFUSÃO IMPLANTÁVEL

Data: 04/08/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:212021 / UASG:926617

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.014.621/0001-49 * VENCEDOR * ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 2.970,00

Marca: MINDRAY

Fabricante: MINDRAY Modelo: VP3

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO A Benefusion VP3 apresenta um conceito fácil de usar, que simplifica o fluxo de trabalho de infusão e satisfaz várias necessid ades clínicas. Trata-se de um equipamento leve, dotado de um sistema de baterias de alta autonomia, além de muito robusto. Aliado ainda a recursos que facili tam seu uso e agilizam a rotina da enfermagem, como guias rápidos com instruções em tela, que fornecem informações úteis para ajudar a evitar a operação i nadequada, alarmes gráficos, que já indicam ao usuário a provável causa do alarme e, por firn, a Coleta de Volume, que é uma função que armazena informaçõ es de infusão das últimas 24 horas, com vários tipos de visualizações. Contribui para práticas ciínicas mais sistemáticas, fornecendo soluções essências que g arantem infusões altamente precisas e seguras. Ainda, conta-se com um sistema de titulação de fácil manuseio, sensores de detecção de alta precisão, assim como recursos como o Início Rápido, que permite com que a infusão seja iniciada cerca de 2 a 3 segundos após o comando de início. Esta configuração da Ben efusion VP3 é acompanhada por - Unidade Principal, Bomba de Infusão Volumétrica Benefusion VP3 - 1 unidade; - Bateria de Lítio - 1 unidade; - Cabo de Alime ntação - 1 unidade; - Clamp para Fixação em Suporte de Soro - 1 unidade. Especificações Técnicas: Especificações físicas Peso: até 1,8 kg Tamanho: 150 x 10 0 x 200 mm Tela: monocromática LCD de 3,0", 240 x 128 pixels Especificações do parâmetro Precisão: até menor que ± 5% Modo: Modo de classificação, Modo de peso corporal, Modo de tempo, Modo sequencial Taxa de fluxo: 0,1 a 2000 ml/h incremento: 0,1 ml/h Volume padrão (VTBI): 0,1 a 9.999 ml (incremento: 0,1 mi) Horário predefinido: 00:00:01 a 99:59:59, ajustável Volume acumulado: 0,1 a 9.999 ml KVO: 0,1 a 5,0 ml/h ajustável, passo 0,1 ml/h, o padrão é 0,5 ml/h Tax a de purga: 800 ml/h (não ajustável) Taxa de bolus: 0,1 a 2,000 ml/h (automática ou manual) Detecção da oclusão: 4 níveis selecionáveis: 150/300/525/900 m mHg, o padrão é 525 mmHg Antibolus: Bolus inesperado reduzido quando ocorre oclusão Detecção de ar: 6 níves são ajustáveis, respectivamente (20, 50, 100, 250, 500, 800) µl Tempo de Bloqueio Automático: Selecionável de 1 a 5 minutos; comutável entre LIGADO/DESLIGADO Biblioteca de medicamentos: até 40 med icamentos; comutável entre LIGADO/DESLIGADO Registro de históricos: Até 1.500 registros Coleta de volume: Disponível em 4 métodos: Total de 24 h, total atu al, período, tempo Alarmes Tipo: sonoros e visuais 3 níveis: Alto: Porta aberta; Erro do sistema; Vazio; Sem tubo de infusão. Médio: sistema anormal; tempos de espera expirados; Baixo: lembrete; bateria fraca; tempo quase no fim; sem alimentação CA; Comunicação interrompida; reinicie a hora; parâmetro não confirma do Volume do som: Selecionável de 1 a 8 níveis, o padrão é 4 Lembrete: Selecionável de 1 a 5 minutos; comutável entre LIGADO/DESLIGADO Bateria Autonomia; até 4 horas a 25 ml/h Tempo de carregamento: até 6 horas até a capacidade total Interface RS232; conector para chamada de enfermeiros Fonte de alimentaç ão Tensão 100 a 240 V~; frequência 50/60 Hz; corrente 0,4 a 0,14A Ambiente de trabalho Temperatura: 5 a 40 °C para operação; -20 a 60 °C para armazename nto Umidade relativa: 15 a 95% para operação; 10 a 95% para armazenamento Pressão atmosférica: 57 a 106 kPa para operação; 50 a 106 kPa para armazena mento Nível de resistência à água e poeira: IP34 GARANTIA: 12(DOZE) MESES REGISTRO NA ANVISA: 80943610061 PROCEDÊNCIA: CHINA

Endereço:

38.408.899/0001-59 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 2.972.87

Marca: Kellymed

Fabricante: Ningbo Shangcun Electronic Co. Ltd-China

Modelo: FI-02

Descrição: Bomba de Infusão: Kvo: possui; alarmaes: possui; programação da infusão: possui; bolus: possui; bateria: possui; equipo: universal

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Pinhais

R GRACA ARANHA, 875

(41) 3667-9820

equimed@uol.com.br

36.764.774/0001-36 HOSP-ODO

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA

R\$ 5.000,00

Marca: CONTEC Fabricante: CONTEC Modelo: SP750

Descrição: Bomba de infusão implantável, aplicação 1: p, medicamentos, ajuste: fluxo contínuo, material: silicone, reservatório em titânio, volume: até 60 ml, ad icional 1: c, filtro, adicional 2: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único

Estado: GO Cidade: Anápolis Endereço: R 14 DE JULHO, 839 Telefone: (62) 8635-6555



Relatório gerado no día 23/08/2021 13:46:28 (IP: 170.82.23.92)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgadM@CwrihvFGnZuqFcfMubm6dG7la3eyUaiPp5oRH2N1yK
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgadM9QwrlhvFGnZuqFcfMubm6dG7la3eyUaiPp5oRH2N1yK



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Marca: HAWKMED Fabricante: HAWKMED Modelo: HK-100II

26.749.239/0001-52

Descrição: Bomba de Infusão: Kvo: possui; alarmaes: possui; programação da infusão: possui; bolus: possui; bateria: possui; equipo: universal MARCA: HAWKM

ED MODELO: HK-100II RMS: 80102512510

Endereco:

Telefone^{*}

Email:

AV PERIMETRAL NORTE, 1109

(62) 3924-5193/ (62) 9334-3445

solumedsolucoeshospitalares@omail.com

20.371.330/0001-09

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS

R\$ 5.782,81

WINICIPAL DE TUE

VALOR DA PING

EIRELI

Marca: MDKMFD Fabricante: MDKMED Modelo: MI23

Descrição: Bomba de Infusão: Kvo: possui; alarmaes: possui; programação da infusão: possui; bolus: possui; bateria: possui; equipo: universal 10 MDKMED Mi2

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R MATO GROSSO, 667

Maria Antonia

(16) 3325-2928

vendas1@mundirepresentacoes.com.br

22.228.679/0001-03

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 7.837,00

Marca: MDKMFD Fabricante: MDKMED Modelo: MI23

Descrição: Bomba de infusão implantável, aplicação 1: p, medicamentos, ajuste: fluxo contínuo, material: silicone, reservatório em titânio, volume: até 60 ml, ad

icional 1: c, filtro, adicional 2: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único

Estado: GO

Cidade:

Aparecida de Goiânia

Endereco:

Telefone:

comercial.lbdistribuidora@hotmail.com

22.283.196/0001-01 BH LABORATORIOS LTDA

(62) 3085-6368/ (62) 9121-7489 AV MANGUEIRAS, SN

R\$ 11.000.00

Marca: mdk Fabricante: mdk Modelo: mi23

Descrição: Bomba de infusão implantável, aplicação 1: p, medicamentos, ajuste: fluxo contínuo, material: silicone, reservatório em titânio, volume: até 60 ml, ad icional 1: c, filtro, adicional 2: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único

Estado: MG

Cidade: **Belo Horizonte** Endereço: R IPIRANGA, 67

Telefone: (31) 3023-7532 Email:

contato@maurocardoso.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 557,00

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de Bomba de Infusão de insulina e insumos - CASE Plano Anual 2021.

Descrição: Bomba infusão portátil - Bomba infusão portátil, aplicação: sistema infusão contínua de insulina, tipo: fornecimento programado, uso: portátil, capacidade:

> mínima 0,025 u,h e máxima de 75 u,h, acessórios: bateria, adaptador, chave bateria, tampa bateria, características adicionais: conjuntos de infusão e

cartucho plástico 3 ml

CatMat: 447819 - BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL

Data: 11/06/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832021 / UASG:926775

Lote/Item: /9 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

bг

Quantidade: 206 Unidade: Unidade UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.329.222/0001-76 * VENCEDOR *

SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 557,00

Marca: ACCU-CHEK SPIRIT 3.1

Modelo: ACCU-CHEK SPIRIT 3.15ML CART, SYS, 25PC

Descrição: DESCRIÇÃO DO EDITAL: KIT COM 25 CARTUCHOS DE INSULINA 3.15 ML - ACCU-CHEK SPIRIT COMBO, CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO P RODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. O PRODUTO DEV ERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - MARCA: ACCU-CHEK SPIRIT 3.15ML CART. SYS. 2 5PC - LABORATÓRIO ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA - REGISTRO ISENTO CONFORME RDC 185/2011 - PROCEDÊNCIA ALEMANHA



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: Cidade: CE

Fortaleza

Endereço: R JOAO CARVALHO, 205 Nome de Contato: Raimundo Batista da Costa Telefone: (85) 4005-4450 Email: contato@contab-ce.com

C P

VALOR DA PROPOSTA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

Objeto: Eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de

atenção especializada em saúde para o município, nº. Convênio

11317.262000/1190-08..

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL P/ AMBIENTE

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, TIPO INJETORA DE CONTRASTE, USO C/1 SERINGA, VAZÃO FLUXO PROGRAMÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO COMANDO C/ TELA SENSÍVEL AO TOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ BÔLUS, ACESSÓRIOS PEDESTAL BASE C/

RODÍZIOS, ERFID

CatMat: 458711 - BOMBA DE INFUSÃO

Data: 22/02/2021 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:980194

Lote/Item: /157 Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/04/2021 09:30 Homologação: 09/04/2021 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

C DE A FERREIRA E CIA LTDA

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 4.000,00

33,330,526/0001-99

* VENCEDOR *

Marca: SAMTRONIC Fabricante: SAMTRONIC Modelo: SPS-400

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, TIPO INJETORA DE CONTRASTE, USO C/ 1 SERINGA, VAZÃO FLU XO PROGRAMÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO COMANDO C/ TELA SENSÍVEL AO TOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DI SENSOR AR/ BÔ LUS, ACESSÓRIOS PEDESTAL, BASE C/ RODÍZIOS, FREIO

Estado: ₽F

Cidade: Garanhuns Endereço:

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Telefone:

(81) 3533-1029

33.068.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 4.990.00

R\$ 6,000.00

R\$ 7.100.00

Marca: Hartmann

Fabricante: HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA -

HOSPITALARES EIRELI

Modelo: MM 101

Descrição: Bomba de Infusão KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI BOLUS POSSUI BATERIA POSSUI EQUIPO UNIVERSAL

Endereco:

ROD DOS MINERIOS, 403

Telefone:

Email:

(41) 3699-4237

31.770.650/0001-40

asclepioshospitalares@uol.com.br

Marca: CONTEC

Fabricante: CONTEC Modelo: SP750

Descrição: Bomba de infusão KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI BOLUS POSSUI BATERIA POSSUI EQUIPO UNIVERSAL MA RCA E FABRICANTE: CONTEC MODELO:SP750

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA ZEFERINO DIAS, 997

EIRELI

(51) 3041-1397

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

brumedadm@gmail.com

20.371.330/0001-09

Marca: MDKMED

Fabricante: MDKMED

Modelo: MI22

Descrição: Bomba de Infusão KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI BOLUS POSSUI BATERIA POSSUI EQUIPO UNIVERSAL MD KMED MI22

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R MATO GROSSO, 667

Maria Antonia

(16) 3325-2928

vendas1@mundirepresentacoes.com.br



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Sed HUNICIPAL DE TUN VALOR DAN TOPOST

20.121.311/0001-16

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI

Marca: CMOS DRAKE Fabricante: CMOS DRAKE

Modelo: YONAH

Descrição: Bomba de Infusão KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI BOLUS POSSUI BATERIA POSSUI EQUIPO UNIVERSAL

Endereco:

R VINTÉ E OITO DE SETEMBRO, 635

Nome de Contato:

WILKER

Telefone:

(91) 98266-6666

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

Quantidade	Descrição	Observação
The second secon		
1 Unidade	com portas e gavetas/ Aço ou ferro pintado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.104,00

13:000.00

P

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

Objeto: Eventuais aquisições de medicamentos e material médico, hospitalares e

laboratoriais e correlatos para o Município..

Descrição: MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO ACO.

ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES

1,80 X 0,50 X 0,85M

CatMat: 399829 - MESA GINECOLÓGICA

Data: 19/02/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62020 / UASG:980146

Lote/Item: /263

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/03/2021 11:16 Homologação: 11/03/2021 14:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 6 Unidade: Unidade LIF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

RS 867.99

R\$ 868,00

24.175.423/0001-00 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA *VENCEDOR*

Marca: M.MOVEIS

Fabricante: M.MOVEIS

Modelo: M.MOVEIS

Descrição: MESA GINECOLOGICA ESM 180X55X85 6 UND M.MOVEIS

Endereco:

Telefone:

Email:

AVENIDA NACOES UNIDAS, 1605

(86) 3220-7922

exclusivadistribuidora@outlook.com

28.492.207/0001-40 C DE CARVALHO

Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS

Modelo: UNID

Descrição: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, EST OFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PES PES C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACT ERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,85M

Endereco:

Telefone:

RUA CASTELO DO PIAUI, 3838

(86) 8801-1386

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA 04.724.729/0001-61

R\$ 1.103,90

Marca: ORTOMED Fabricante: ORTOMED Modelo: ORTOMED

Descrição: MESA GINECOLOGICA ESM Estrutura tubular redonda de 1.1/4", Leito em chapa de aço dividido em 3 seções: Pés com ponteiras de borracCha; Cub a coletora de liquido em aço inox Par de porta coxas com altura regulável; PINTURA: ELETROSTÁTICA após tratamento anti-ferruginoso; Dimensões : C=1,80m x L=0,60m x A=0,80m.



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Cidade: Endereco: Estado:

RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO, 435

Telefone:

(62) 3251-0351

VALOR DA m

WHICIPAL OF

00.795.813/0001-15 ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

R\$ 1.104.00

Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS

Modeio: UNIDADE

Descrição: MESA GINECOLOGICA ESMAL C/LEITO 180X55X80 NOME DO FABRICANTE: MODELO MOVEIS ENDEREÇO AV SAO FRANCISCO 1920 TANCREDO NEVES CIDADE TERESINA ESTADO PIAUI CEP: 64075-520 PAIS BRASIL VALIDADE 60 MESES

Estado:

Endereco:

Telefone:

MA

São Raimundo das Mangabeiras

RUA URBANO SANTOS, 50

(99) 3532-1646

35.369.804/0001-47 A P S MACEDO EIRELI

R\$ 1.647,74

Marca: MODELO Fabricante: MODELO Modelo: MODELO

Descrição: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA ACO INOX, EST OFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PES PES C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACT ERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,86M

Estado:

Cidade: Teresina Endereço: AV MIGUEL ROSA, 6667 Telefone:

(86) 9850-9792/ (86) 3232-5090

alencar-ximenes@hotmail.com

29.246.228/0001-48

A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$ 1.647,75

R\$ 1.647.78

Marca: Quality Fabricante: Quality Modelo: Unidade

Descrição: MESA GINECOLÓGICA

Endereco:

RUA TEOFILO DIAS, 280

Telefone:

(98) 3261-9100

01.501.826/0001-05 VITAL COMERCIO LTDA

Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS

Modela: UNIDADE

Descrição: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, EST OFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACT ERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,85M

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Email:

MA

São Luís

R DEZ (RES PINHEIROS), 49

(98) 8867-7347

vital-med@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.075,66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada

em aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de

Vigia de Nazaré-PA..

Descrição: MESA GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO,

ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO.ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES

1,80 X 0,50 X 0,85M

CatMat: 399829 - MESA GINECOLÓGICA

Data: 03/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

identificação: NºPregão:362020 / UASG:456127

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2020 11:10 Homologação: 18/11/2020 11:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade UF: PA

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.493.764/0001-61

* VENCEDOR *

P G LIMA COM EIRELI

R\$ 925,00



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA 博和 ROST

Marca: RS MÓVEIS

Fabricante: RS DOS SANTOS COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI

Modelo: unidade

Descrição: MESA GINECOLÓGICA - Material de confecção: aço ou ferro pintado; Gabinete com portas e gavetas: não possui. MARCA: RS MÓVEIS: FABRICAND : RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; GARANTIA: 12 MESES.

Endereço:

Telefone:

Email:

AL DAS MANGUEIRAS, 33

(91) 3721-3037

JOÃO

soulmedgglobo.com

08.408.448/0001-50

ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

R\$ 1.075,00

Marca: RS MOVEIS Fabricante: RS MOVEIS Modelo: MS GC

Descrição: MESA GINECOLÓGICA: Material de confecção: aço ou ferro pintado; Gabinete com portas e gavetas: não possui.

PΑ

Estado: Cidade:

Endereco:

PASSAGEM DONA ANA, 987

Nome de Contato:

Telefone: (91) 98717-6125 Email:

matesc2010@hotmail.com

33.617.642/0001-93

MARCELO FONTES DA SILVA JUNIOR EIRELI

R\$ 1.075,13

Marca: R. S. MÓVEIS Fabricante: R. S. MÓVEIS Modelo: MESA GINECOLOGICA

Ananindeua

DESCRIÇÃO: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURAESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA ACO INOX, ESTO FADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS PÉS C/RODÍZIOS E FREIOS, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS,MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,85M

Endereço:

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 876

Telefone: (91) 8065-4163 Email:

ecalcontabilidade@hotmail.com

22.086.509/0001-31

M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA

R\$ 1.075,66

R\$ 1.350.00

Marca: RUBMED Fabricante: INALAMED Modelo: RB-9023

Descrição: MESA GINECOLÓGICA Material de confecção: aço ou ferro pintado; Gabinete com portas e gavetas: não possui. *MARCA: RUBMED *FABRICANTE: I NALAMED *MODELO: RB-9023 *REGISTRO ANVISA - 81671830002 *PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA DOS PINHEIROS, 237

MAURO

(51) 3398-9081

egopel@outlook.com.br

Marca: FORÇAMEDICA

Fabricante: FORÇAMEDICA

Modelo: FM0059

Descrição: MESA GINECOLÓGICA Material de confecção: aço ou ferro pintado; Gabinete com portas e gavetas: não possui

Estado:

Cidade:

Endereco:

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

Telefone:

Email:

Monte Azul Paulista

RUA CEL JOAO MANOEL, 44

(17) 3361-1315

vrcomercialhospitalar@gmail.com

20.121.311/0001-16 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

R\$ 1.376.33

Marca: RS MÓVEIS

Fabricante: RS DOS SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME

Modelo: MESA GINECOLÓGICA

Descrição: Material de confecção: aço ou ferro pintado; Gabinete com portas e gavetas: não possui.

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

WILKER

(91) 98266-6666

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

11.471.826/0001-55 MARCOS SILVA DE BRITO

R\$ 1.376,33

Marca: PREMIUN MOVEIS Fabricante: PREMIUN MOVEIS

Modelo: SIMPLES

Descrição: MESA GINECOLÓGICA Material de confecção: ferro pintado; Gabinete com portas e gavetas: não possui.

Endereço:

R CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, 1291-B

Nome de Contato: MARCO SILVA DE BRITO Telefone:

Email:

(91) 3256-8079

mbcomercioepp@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.091.00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Data: 12/03/2021 14:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais

permanentes para a atenção especializada em saúde, para atender as

necessidades do Município de São Bento-MA.

Descrição: Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E

GAVETAS AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI - Mesa Ginecológica MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS AÇO OU

FERRO PINTADO/NÃO POSSUI

SRP: NÃO

Identificação: 19812

Lote/Item: 1/1

UF: MA

Ata: Li<u>nk Ata</u>

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 6 Unidade: UND

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.757.465/0001-33 MARCIO G. A. JALES EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade:

Presidente Dutra

Endereco:

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102

Telefone: (99) 3663-1186

20.121.311/0001-16 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

R\$ 1.091,00

WINCIPAL DE

CP

R\$ 1.050,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

WILKER

(91) 98265-6666

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 1.091,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420

Telefone: (63) 8452-2247

04.966.853/0001-33 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 1.091,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Telefone:

Email:

R CORONEL PEDRO BOGEA, 246

(99) 8161-0606

construfacil100@hotmail.com

07.554.943/0001-05 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

R\$ 1.091,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R DOS IMIGRANTES, 467

04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA

R\$ 1.091,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço: R DIOGO ZULIANI, 249 Nome de Contato:

ANTONIO

Telefone:

Email:

(44) 3267-3040 apazinatomaringa@hotmail.com

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

R\$ 1.091,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço: R 08, 28 Telefone: (98) 3232-4940

03.210.872/0001-72 G R B NUNES EIREL!

R\$ 1.219,32





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOST

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA

Cidade: Santa Helena Endereço:

AV DUQUE DE CAXIAS, 01

Telefone:

(98) 3382-0597

Email:

abrnunes-me@hotmail.com

Quantidade Descrição Observação sistema operacional windows 10 2 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.200,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA

Objeto: Microcomputadores e Periféricos para a informatização das Unidades Básicas

de Saúde do munícipio de Carolina

Descrição: Kit Computador Completo C/ Monitor 19.5 - Kit Computador Completo C/

Monitor 19.5, Kit Teclado e Mouse Usb C) Fio e Placa De Rede Sem Fio com as seguintes caracteristicas: - Computador com processador Intel Core i3-10100 (LGA 1200 / 3.6Ghz - 4.3Ghz / 6 MB Cache), Placa Mãe LGA 1200/DDR4/HDMI/D-Sub/USB 3.2 Gen 1 das marcas como: Gigabyte, Asus, MSI, Asrock ou superior, 8GB de Memoria RAM DDR4 2400 Mhz (1x8GB), SSD de 240GB Sata 3 2.5, Placa de Vídeo Onboard - Intel® UHD Graphics 630. - Monitor LCD 19,5 (HDMI, VGA, VESA, Widescreen, 1366x768 HD) de marcas como: LG, Acer, Hp ou superior. - Kit

teclado e mouse usb c/ fio de marcas como: Logitech, Hp, Microsoft, Lenovo ou superior, sendo o mouse com o rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi) ou superior e o teclado Resistente à Água ABNT2. - Adaptador Wireless TP-Link PCI Express N300 300Mbps TL-WN881ND. - Software licenciado original

Windows 10 SL 64 Bits.

Data: 11/05/2021 09:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22353

Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10 Unidade: UND UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 3.600.00

R\$ 3.885,00

30.557.253/0001-21 * VENCEDOR *

UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO

ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Marca: BRAZIL PC/BRAZIL PC Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 78982

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Telefone:

RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559

(63) 9202-3819

universalprint@hotmail.com

16.104.954/0001-84 O. M. RIBEIRO

Marca: NTC COMPUTADORES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 4302 GA10GW10SL Descrição: Descrição não informada

Estado: MΑ

Cidade: Estreito Endereco:

Telefone:

R GRACA ARANHA, 1663

(99) 9128-7951

otoniel.suport@msn.com

34.516.974/0001-44 J S MILHOMEM PINTO

R\$ 4.200,00

Marca: NTC13

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 8240WS

Descrição: Descrição não informada



CNPJ Estado:

MA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Cidade:

Porto Franco

Endereco: R INGARANA, 335 Telefone: (99) 8811-7093



JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 41,492,932/0001-86

R\$ 4.300,00

Marca: F-NEW

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: F-NEW

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

São Luís

R TUNISIA, 26

(98) 8456-5426

irsabino.2021@gmail.com

37.172.946/0001-45 BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302

R\$ 4.996,80

Marca: Blue PC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Kit Work/Monitor ACER/Kit Teclado e Mouse Multilaser

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA

Cidade: Porto Franco Endereço: R 12 QD 02, 17

Telefone: (99) 8202-3038 Email:

contatokatechimports@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA

Objeto: Microcomputadores e Periféricos para a informatização das Unidades Básicas

de Saúde do munícipio de Carolina

Descrição: Kit Computador Completo C/ Monitor 19.5 - Kit Computador Completo C/

Monitor 19.5, Kit Teclado e Mouse Usb C) Fio e Placa De Rede Sem Fio com as sequintes características: - Computador com processador Intel Pentium G6400

de 10º Geração com 2 Nucleos e 4 Threads de 4.0Ghz. Placa Mãe LGA 1200/DDR4/HDMI/D-Sub/USB 3.2 Gen 1 das marcas como: Gigabyte, Asus, MSI,

Asrock ou superior, 8GB de Memoria RAM DDR4 2400 Mhz (1x8GB), SSD de 240GB Sata 3 2.5, Placa de Vídeo Onboard - Intel® UHD Graphics 630. - Monitor LCD 19,5 (HDMI, VGA, VESA, Widescreen, 1366x768 HD) de marcas como: LG,

Acer, Hp ou superior. - Kit teclado e mouse usb c/ fio de marcas como: Logitech, Hp, Microsoft, Lenovo ou superior, sendo o mouse com o rastreamento óptico de alta definição (1000 dpi) ou superior e o teclado Resistente à Água ABNT2. -

Adaptador Wireless TP-Link PCI Express N300 300Mbps TL-WN881ND. -

Software licencenciado original Windows 10 SL 64 Bits.

R\$ 3.560.00

Data: 11/05/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 22353

Lote/Item: 2/2 Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 45 Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 3.090,00

30.557.253/0001-21

UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO

ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Marca: BRAZIL PC/BRAZIL PC Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 75882

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559

Endereço:

Telefone:

Email:

(63) 9202-3819

universalprint@hotmail.com

16.104.954/0001-84 O. M. RIBEIRO

R\$ 3.300.00

Marca: NTC

Estado:

MΑ

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 2303 GA10GW10SL

Descrição: Descrição não informada

Cidade: Estreito Endereco: R GRACA ARANHA, 1663 Telefone:

(99) 9128-7951

Email:

otoniel.suport@msn.com

34.516.974/0001-44 J S MILHOMEM PINTO R\$ 3.560,00

Marca: NTCG6400

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 8240WS

Descrição: Descrição não informada



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Cidade:

Estado

Endereco:

Telefone:

MA

Porto Franco

R INGARANA, 335

(99) 8811-7093

41.492.932/0001-86

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

CP

VALOR DA PROPOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 42738

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA

Cidade: São Luís Endereco:

Telefone:

Email:

R TUNISIA, 26

(98) 8456-5426

jrsabino.2021@gmail.com

37.172.946/0001-45

BEENJONSSON ALVES DA SILVA 04661415302

R\$ 4.427,80

R\$ 4.330,21

R\$ 4.400,00

Marca: Blue PC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Kit Work/Monitor ACER/Kit Teclado e Mouse Multilaser

Descrição: Descrição não informada

Estado: MA

Cidade: Porto Franco Endereco: R 12 QD 02, 17 Telefone:

Email:

(99) 8202-3038

contatokatechimports@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de materiais de informática para atender

aos diversos setores da Administração Pública Municipal de Alcântara-MA.

Descrição: Computador Completo com Monitor 19.5" LED - Computador Completo com

Monitor 19.5" LED, HDMI, I5 com no mínimo 04 núcleos, 8GB de memória RAM (no mínimo 2.133 MHz), HD 1TB, Mouse Com fio USB 2.0-Óptico, com sistema operacional 10, Leitor de CD/DVD. Com garantia de no mínimo 12 meses.

Data: 29/09/2020 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP SIM

Identificação: 15260

Lote/Item: 1/4 Ata: Link Ata

Fonte: ligitaget.com.br

Quantidade: 10 Unidade: UND

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.315.383/0001-48

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

R\$ 4.330,21

VENCEDOR

Marca: POSITIVO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: POSITIVO

Descrição: Descrição não informada

Endereço: R 08, 28

Telefone:

(98) 3232-4940

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

aço ou ferro/ MDF OU SIMILAR

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Secretaria de estado da Saúde

Data: 30/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:425128



Relatório gerado no dia 23/08/2021 13:46:28 (IP: 170.82.23.92) Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM9QwrlhvFGnZuqFcfMubm6dG7fs3eyUaiPp5oRH2N1yK http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM9QwrfhvFGnZuqFcfMubm6dG7ls3evUaiPp5oRH2N1yK

R\$ 134,58

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para reestruturação e adequação dos serviços de atendimentos especializado em Atenção à Saúde da Mulher nas Unidades de Saúde, em conformidade com os recursos oriundos da Proposta nº

06023.953000/1200-13 do Imistério da Saúde..

Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MESA PARA IMPRESSORA, com as características mínimas: Estrutura confeccionada de aço carbono, com

> pintura eletrostática epoxi Tampo/superfície de trabalho confeccionado com chapas de partículas de Madeira de Média Densidade (MDF) com espessura mínima de 25mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e

> inferior da superfície, Cor Argila ou Marfim Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, no mínimo 2,0mm de espessura (na cor do tampo); Pés com sapatas antiderrapantes. Dimensões

mínimas: Altura: 0,70cm Largura: 0,50cm Profundidade: 0,40cm

CatMat: 24627 - MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR

Lote/Item: /17

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentals.gov CР

br

Quantidade: 3 Unidade: Unidade

UF: MA

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

01.501.826/0001-05

VITAL COMERCIO LTDA

R\$ 133,32

MICIPAL OF THE

* VENCEDOR *

Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS

Modelo: UNIDADE

Descrição: "MESA PARA IMPRESSORA, com as características mínimas: Estrutura confeccionada de aço carbono, com pintura eletrostática epoxi Tampo/supe rfície de trabalho confeccionado com chapas de partículas de Madeira de Média Densidade (MDF) com espessura mínima de 25mm, com revestimento em lami nado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, Cor Argila ou Marfim Bordas ret as, em todo seu perimetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, no mínimo 2,0mm de espessura (na cor do tampo); Pés com sapatas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 0,70cm Largura: 0,50cm Profundidade: 0,40cm"

Estado:

Cidade: São Luís

Endereço:

Telefone:

Email:

МА

R DEZ (RES PINHEIROS), 49

(98) 8867-7347

vital-med@hotmail.com

13.788.337/0001-57

CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA

R\$ 134,58

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: MESA PARA IMPRESSORA, com as características mínimas: Estrutura confeccionada de aço carbono, com pintura eletrostática epoxi Tampo/supe rfície de trabalho confeccionado com chapas de partículas de Madeira de Média Densidade (MDF) com espessura mínima de 25mm, com revestimento em lami nado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, Cor Argila ou Marfim Bordas ret as, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, no mínimo 2,0mm de espessura (na cor do tampo); Pés com sapatas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 0,70cm Largura: 0,50cm Profundidade: 0,40cm

Estado: MA

Cidade: São Luís Endereço:

Telefone: (98) 3244-0862

12.298.140/0001-77 COMERCIAL RIO ANIL EIRELI

R\$ 134,66

Marca: MODELO MOVEIS Fabricante: MODELO MOVEIS

Modelo: Unid

Descrição: "MESA PARA IMPRESSORA, com as características mínimas: Estrutura confeccionada de aço carbono, com pintura eletrostática epoxi Tampo/supe rfície de trabalho confeccionado com chapas de partículas de Madeira de Média Densidade (MDF) com espessura mínima de 26mm, com revestimento em lami nado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, Cor Argila ou Marfim Bordas ret as, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, no mínimo 2,0mm de espessura (na cor do tampo); Pés com sapatas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 0,70cm Largura: 0,50cm Profundidade: 0,40cm

Endereço:

R DO ENGENHO, 83

Nome de Contato:

JOCELINO

Telefone: (98) 3225-2503 Email:

comercialoliveira165@gmail.com

comercialrioanil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

Objeto: Eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de

atenção especializada em saúde para o município, nº. Convênio

11317.262000/1190-08..

Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MESA IMPRESSORA

MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ACABAMENTO

ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDP, LARGURA 50 CM,

PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 70 CM

CatMat: 438031 - MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR

Data: 22/02/2021 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:980194

Lote/Item: /180

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/04/2021 09:30 Homologação: 09/04/2021 09:45



BA MUNICIPAL OF THE Fonte: www.comprasgovernamentais

br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.330.526/0001-99 C DE A FERREIRA E CIA LTDA R\$ 127,50

CP

* VENCEDOR *

Marca: PLATAMOVEIS Fabricante: PLATAMOVEIS

Modelo: pop new

DESCRIÇÃO: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MD

P, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 70 CM

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PF

Garanhuns

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

(81) 3533-1029

20.121.311/0001-16 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

R\$ 150,00

Marca: RS MÓVEIS Fabricante: RS MÓVEIS Modelo: MESA IMPRESSORA

Descrição: Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SI

MILAR

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

WILKER

(91) 98266-6666

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

07.554.943/0001-05 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

R\$ 150.00

Marca: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo: REF. 66

Descrição: Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SI

MILAR

Endereço:

R DOS IMIGRANTES, 467

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

Objeto: Eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de

atenção especializada em saúde para o município, nº. Convênio

11317.262000/1190-08...

Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MESA IMPRESSORA

MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ACABAMENTO

ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MDP, LARGURA 50 CM,

PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 70 CM

CatMat: 438031 - MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR

Data: 22/02/2021 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:980194

Lote/Item: /185

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/04/2021 09:30 Homologação: 09/04/2021 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 1

Unidade: Unidade UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

VENCEDOR

33.330.526/0001-99 C DE A FERREIRA E CIA LTDA

R\$ 127,50

Marca: PLATAMOVEIS Fabricante: PLATAMOVEIS Modelo: pop new

Descrição: MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO MD P, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 70 CM

Estado: PE

Cidade: Garanhuns Endereco:

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Telefone: (81) 3533-1029





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI 20.121.311/0001-16

Marca: RS MÓVEIS Fabricante: RS MÓVEIS

Modelo: MESA PARA IMPRESSORA

Descrição: Mesa para impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SI

MILAR

Endereco:

Telefone:

Email:

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

WILKER

Nome de Contato:

(91) 98266-6666

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

07.554.943/0001-05 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

R\$ 150.00

JED MUNICIPAL DE TE

VALOR DA PROPOSTA FINA

Marca: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo: REF. 66

Descrição: Mesa para Impressora ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SI

MILAR

Endereço:

R DOS IMIGRANTES, 467

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	аçо	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 391,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

Objeto: Eventual aquisição de equipamento e material permanente para unidade de

atenção especializada em saúde para o município, nº. Convênio

11317.262000/1190-08.

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER - SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO

INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRIPÉ/3 RODIZIOS/FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO

CatMat: 361663 - SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,

ACABAMENTO POLIDO, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM

TRIPE/3 RODIZIOS/FUNDO E TAMPA DE ALUMÍNIO

Data: 22/02/2021 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:980194

Lote/Item: /141 Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/04/2021 09:30 Homologação: 09/04/2021 09:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.bi

Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 310,00

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA L'TDA

* VENCEDOR *

Marca: METALIC MEDICAL Fabricante: METALIC MEDICAL

Modelo: MT366

Descrição: "Suporte de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL"

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420

Telefone: (63) 8452-2247

20.121.311/0001-16 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

R\$ 350,00

Marca: RS MÓVEIS Fabricante: RS MÓVEIS Modelo: SUPORTE DE HAMPER

Descrição: Suporte de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

Nome de Contato:

WILKER

Telefone: (91) 98266-6666

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 23/08/2021 13:46:28 (IP: 170.82.23.92) Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM9QwrlhvFGnZuqFcfMubm6dG7ls3eyUaiPp5oRH2N1yK http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM9QwrlhvFGnZuqFcfMubm6dG7ls3eyUaiPp5oRH2N1yK



15 / 21

VALOR DA (A)

13.103.801/0001-24

MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Marca: Moura Móveis Fabricante: Moura Móveis

Modelo: mm 0172

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRIPÉ/3 RO DIZIOS/FUNDO E TAMPA DE ALUMINIO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplic abilidade Margern de Preferência: Não Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Endereco:

Telefone:

Email:

RODOVIA BR 116, S/N

(77) 3424-3744

sideliacontabilidade1@hotmail.com

33.330.526/0001-99

C DE A FERREIRA E CIA LTDA

R\$ 400,00

Marca: TUBOMED Fabricante: TUBOMED

Modelo: tm086

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRIPÉ/3 RO

DIZIOS/FUNDO E TAMPA DE ALUMINIO

Estado:

Cidade:

Endereco:

PΕ

Garanhuns

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

(81) 3533-1029

07.554.943/0001-05 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

R\$ 400,00

Marca: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo: ALF SSH I

Descrição: Suporte de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Endereco:

R DOS IMIGRANTES, 467

14.676.091/0001-94 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 444,43

Marca: Olimedic Fabricante: Olimedic Modelo: OLI123

Descrição: Suporte de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

Fmail:

SC

São José

R NEUSA AURORA DINIZ, 133

(48) 3039-2759

agnusatacadista@agnusatacadista.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção

especializada em saúde MS proposta: 10807.724000/1190-12..

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER - SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL

POLIPROPILENO, ACABAMENTO 4 RODÍZIOS, ALTURA CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TAMPA ABERTA POR PEDAL, CAPACIDADE

CERCA DE 120 L

CatMat: 473662 - SUPORTE SACO HAMPER

Data: 02/02/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:272020 / UASG:981287

Lote/Item: /45 Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/02/2021 09:01

Homologação: 16/02/2021 10:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 3 Unidade: Unidade UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

VENCEDOR Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

35.042.019/0001-85

Modelo: SUPORTE PARA HAMPER

Descrição: SUPORTE DE HAMPER: Características Mínimas: Suporte de hamper, material de confecção aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses. REGIST

RO ANVISA ISENTO PROCEDENCIA NACIONAL



R\$ 329.66

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

MUNICIPAL DE VALOR DA PROPOST CР

Endereco:

R PAULO GOMES TAVARES, 120

14.222.220/0001-74 E DANTAS BRANDAO - EIRELI

R\$ 330,00

Marca: Distrimóveis Fabricante: E Dantas Brandão Modelo: Distrimóveis

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereco:

Telefone:

ы

Teresina

AV SAO FRANCISCO, 1800

(86) 3235-7479/ (86) 9965-0888

31.131.938/0001-74 MEDIC MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 350.00

Marca: RUBMED Fabricante: RUBMED Modelo: RUBMED

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO 4 RODÍZIOS, ALTURA CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C / TAMPA ABERTA POR PEDAL, CAPACIDADE CERCA DE 120 L

Endereco:

Telefone:

Email:

R DOUTOR VASCONCELOS, 1509

(83) 9804-1505/ (83) 8705-7331

medic.orcamento@gmail.com

20.121.311/0001-16 WITEDESCO REFRIGERAÇÃO FIRELI

R\$ 380,00

Marca: RS MÓVEIS Fabricante: RS MÓVEIS Modelo: SUPORTE HAMPER

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Fmail:

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

WILKER

(91) 98266-6666

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

13.757.465/0001-33 MARCIO G. A. JALES EIRELI

R\$ 388.00

R\$ 392.00

Marca: MODELO Fabricante: MODELO Modelo: AÇO INOXIDAVEL Descrição: SUPORTE HAMPER

Estado:

Cidade:

Endereco:

M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA

Telefone:

MA

Presidente Dutra

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102

(99) 3663-1185

Marca: RUBMED

Fabricante: INALAMED

22.086.509/0001-31

Modelo: RUBMED

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇOINOXIDÁVEL *MARCA - RUBMED *MODELO- RUBMED *FABRICANTE-INALAMED *PROCEDÊ

NCIA-NACIONAL

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RUA DOS PINHEIROS, 237

MAURO

(51) 3398-9081

egopel@outlook.com.br

13.390.706/0001-59

JARAGUA MERCANTIL LTDA

R\$ 397,90

Marca: RENASCER Fabricante: RENASCER Modeio: RN-14009

Descrição: PORTA SACO HAMPER INOX Especificações: Il Estrutura em tubo de aço inox redondo de % x 1.20mm - 304AISI. Il Três pés providos de rodízios gir atórios de 2" (50mm). Il Acompanha saco em tecido algodão cru Il Dimensão: 530 x 850 mm. Il Capacidade: 100 Lts.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Cambé

RUA CEREJEIRA, 63

NEI

(43) 3029-1403

jaragua@jaraguamercantil.com.br

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 400,00

Marca: METALIC MEDICAL Fabricante: METALIC MEDICAL

Modelo: MT366

Descrição: "Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO ACO INOXIDÁVEL"

Endereco:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420

Telefone: (63) 8452-2247

07.554.943/0001-05

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

R\$ 400.00





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

SEA MUNICIPAL OF THE VALOR DAPPHOPO Р

Marca: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo: ALF SSH I

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Endereço:

R DOS IMIGRANTES, 467

30.557.253/0001-21 UP DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO R\$ 400,00

ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Marca: METAL SOLUTION Fabricante: METAL SOLUTION Modelo: MSB0046.01.IN

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

RUA VEREADOR FALCAO COELHO, 1559

Telefone:

Email:

(63) 9202-3819 universalprint@hotmail.com

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 18.258.209/0001-15 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

R\$ 400,00

Marca: OLIMEDIC Fabricante: OLIMEDIO Modelo: Ol I123

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL VALIDADE PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da proposta. PRA ZO DE ENTREGA: 20 (trinta) dias, após recebimento do empenho. Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indi retas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE; Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital; Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação; Declaramos a prestação de serviço d e garantia do produto por, no mínimo. 01 ano após o início de seu funcionamento.

Estado: SÇ

Cidade: Palhoca

Endereco:

R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50

Nome de Contato:

CAMILA

Telefone:

(48) 3342-0121

comercial@cirurgicaceron.com.br

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI 05.118.766/0001-99

R\$ 400,00

Marca: Fisiomédica Fabricante: Fisiomédica Modelo: Suporte Hamper

Descrição: Marca: Fisiomédica Modelo: Suporte Saco Hamper Inox - ref. 521.5 Descrição: Armação tubular em Aço inox 304 de 3/4, Diâmetro de 500mm, cest o em forte tecido (Algodão Cru), pés com rodízios de 2º. Larg.: 0.50m x Alt.: 0.80m.Capacidade 100L. Registro ANVISA: Isento conforme RDC 260 Validade da pr oposta: 60 días / Prazo de garantia; 12 meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

Ribeirão Pires

R ARARAS, 61

João Luiz Barbosa

(11) 4829-3222

anderson@fisiomedica.com.br

18.422.703/0001-73 COMERCIAL S A EIRELI

R\$ 400,00

Marca: META Fabricante: META Modelo: INOXIDAVEL

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

R MARANHAO, 906 A

(99) 8465-6424

mdcontabilidade19@gmail.com

31.842.120/0001-60 BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 400,00

Marca: TLT MOVEIS Fabricante: TLT MOVEIS

Modelo: UND

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO 4 RODÍZIOS, ALTURA CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C / TAMPA ABERTA POR PEDAL, CAPACIDADE CERCA DE 120 L

Estado: MΑ

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Santa Inës R 06, 300 (98) 8432-7957 biomedicaadm@bol.com.br

19.717.870/0001-04 KIENTRO BRASIL LTDA

R\$ 495.00

Marca: imperial brasil Fabricante: imperial brasil Modelo: suporte hamper

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO 4 RODÍZIOS, ALTURA CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C / TAMPA ABERTA POR PEDAL, CAPACIDADE CERCA DE 120 L

Estado: SP

Cidade: Mogi Mirim

Nome de Contato: Luis Otávio Mattos

Telefone:

Email:

02.605.669/0001-32

RUA DOUTOR ULHOA CINTRA, 767

(19) 3549-0620

luisotavio@kientro.com.br

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

R\$ 533.33



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: FORÇAMEDICA Fabricante: FORÇAMEDICA

Modelo: FM6300 Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇOINOXIDÁVEL

Estado:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Monte Azul Paulista

RUA CEL JOAO MANOEL, 44

(17) 3361-1315

vrcomercialhospitalar@gmail.com

34.075,280/0001-19 MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 750,00

Sign MINICIPAL DE TU

P

VALOR DASPROPOST

Marca: LUMED Fabricante: LUMED Modelo: RB-5050-I

Descrição: Suporte de Hamper, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Aparecida de Goiânia

AV ZOROASTRO ARTIAGA, S/N

(52) 8148-7943

julianorodriguiss@gmail.com

30.284.338/0001-83 BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI

R\$ 1.276,00

Marca: ROFMED Fabricante: ROFMED Modelo: SACO HAMPER

Descrição: SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO 4 RODÍZIOS, ALTURA CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C

/ TAMPA ABERTA POR PEDAL, CAPACIDADE CERCA DE 120 L

Endereco:

Nome de Contato: **GILBERTO**

Telefone:

Email:

(61) 99266-2542

lic.bmadf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 557,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

AREA ADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104

Objeto: Contratação de empresa para fomecimento de equipamentos e materiais

permanentes para a atenção especializada em saúde, para atender as

necessidades do Município de São Bento-MA.

Descrição: Suporte de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL - Suporte

de Hamper MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

Data: 12/03/2021 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 19812

Lote/item: 31/31

Ata: Link Ata

Fonte: (icitanet.com.br

Quantidade: 40 Unidade: UND UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.757.465/0001-33 *VENCEDOR *

MARCIO G. A. JALES EIRELI

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Estado: MΑ

Cidade:

Presidente Dutra

Endereco:

AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102

Telefone:

(99) 3663-1185

28.767.561/0001-30 LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI R\$ 554.10

R\$ 550,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco: RUA MADRI, 66 Telefone: (43) 3035-1794 Email:

lkmedical@outlook.com

20.121.311/0001-16 W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI

R\$ 557.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

JER MUNICIPAL OF VALOR DA PROPO tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

Endereço:

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

Nome de Contato:

WILKER

Telefone: (91) 98266-6666 Email:

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 557,00

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Endereco:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420

Telefone:

(63) 8452-2247

04.966.853/0001-33 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 557.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Telefone:

R CORONEL PEDRO BOGEA, 246 (99) 8161-0606 construfacil100@hotmail.com

07.554.943/0001-05 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

R\$ 557,00

Marca: SERVICO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R DOS IMIGRANTES, 467

03.210.872/0001-72 GRB NUNES EIREL!

R\$ 557,00

Marca: SERVICO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

Santa Helena

AV DUQUE DE CAXIAS, 01

(98) 3382-0597

gbrnunes-me@hotmail.com

04.352.905/0001-81 A. PAZINATO MARINGA

R\$ 557.00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereco:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R DIOGO ZULIANI, 249

ANTONIO

(44) 3267-3040

apazinatomaringa@hotmail.com

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

R\$ 557,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada

Endereço: R 08, 28

Telefone:

(98) 3232-4940

11.192.559/0001-87

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

R\$ 557,00

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade: Cambé

Endereço: R TOPAZIO, 64

Telefone: (43) 3035-4343 Email:

logikacontabil@uol.com.br





LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normalivas Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo esistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Bornba de infusão

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias
 22/02/2021 e 04/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Mesa Ginecológica

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias
 03/11/2020 e 19/02/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Computador (Desktop-básico)

 - 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2020 e 11/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Mesa para impressora

 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/02/2021 e 30/04/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Suporte de hamper

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/02/2021 e 22/02/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

囲 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

jaymana Anaujo ide loste.

PREFEITURÀ MUNKIPAL DE TUNTUM-NA Jaynara Araújo da Costa Servidor Público Matrícula n° 1783



EUR MUNICIPAL OF THE





COTAÇÃO DE PREÇOS **FONTE: BANCO DE PREÇOS** MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Horn 1/12/F/17/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/	Descrição	Votor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos) RS	Preço Estimado RS 3.519.00	Quantidade	Unidade 2 Inthele	Total
Preço Compresifet 1 2 8	Orgido Público destina de Britado de Mada Grosso I providente municipal de besta do garção est EUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PREPETINA DE JUNÇO DE MARAMENIA CERTIFIO	udum mulum mereken Jawa sakelak di kela		Identificação MProgla:212021 MProgla:832021 MProgla:832021		Dets Licitação 04/08/2021 08:50:00 11/06/2021 09:50:00 22/02/2021 09:02:00	Preco R\$ 5.200,00 R\$ 557,00 R\$ 8.000,00
Annua Compressites	Orello Phillips		14 Louis	14 1 180 /22		Licitação	. 1.010.22
\$100 PETERS (\$1) 2	PREFETURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GLACHERNE PREFETURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE			NºPregio:362020 NºPregio:362020		39/02/2021 09:00:00 03/11/2020 09:00:00	R\$ 1,104,00 R\$ 1,075,66
Preço Público	Orgio Priblico Município de são Bentoria	भग सम्बद्धात्रु १५० (५५) (identificação 19812		Deta Lichação 12/03/2001 (Astront)	Preço IS 1.091,00
Proce Público	Company of Children States of the Children of		R\$				A\$ 8.000,24
2	Ongle Polico Municipio de Carolina/Ma Municipio de Carolina/Ma Municipio de Carolina/Ma Municipio de Alcárthra/Ma			identificação 2258 22353 25300		Data Lieltação 11/m/2021 desploso 11/05/2021 09:00:00 25/06/2020 08:51:00	Preço R\$ 4.200,00 R\$ 3.560,00 R\$ 4.390,22
No. of the last of				8 M.B			13 244,16
Proco Compressible	Crefin Hillifes Security de Entitle de Marantella Secretata de estade de Sador PREFITURA MUNICIPAL DE MARANHACIONES RECENTIRA MUNICIPAL DE MARANHACIONES RECENTIRA MUNICIPAL DE MARANHACIONES	rando (n. 1900). Radional (n. 1904).	1.5	Identificação 1997 aglicol22623 1997 aglicol22623 1997 aglicol23023		Osta Licitação 30/04/2021 (08:00:00 22/02/2021 (08:02:00 22/02/2021 (08:02:20)	Prego R\$ 134,56 R\$ 150,00 R\$ 156,00
			16 Table 1887,00	E\$ 440,50			15 449,20
Proco Compresidet 1. 2	Orgio Público Predictura municipal sie nivernaticamno Prefettura municipal de zé doca			identificação NAPregio:272020 NAPregio:272020	Standard Control of the Association of the Control	Date Licitorile 22/02/2021 (09:02:00 02/02/2021 09:01:00	Prepo RS 390,50 RS 400,00
Preça Público	ÓngBo PAÍNICO MISHICÍPIO DE SÃO BENTOJAÑA	Santa estado de porto		identificação 19812	in our dies ei	Data Lioitação 11/08/2021 1400000	Prego 85 957,00

Tuntum/MA, 23 de agosto de 2021

Jaymorra Anaujo uda lasta.

Jaymara Araújo da Costa Membro do Setor de Compras e Contratos

Matrícula nº 1783/2021

PREFEITURÀ MUNKIPAL DE TUNTUM-MA Jaynara Araújo da Costa Servidor Público Matrícula nº 1783





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde.

PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

TEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO – KVO; ALARMES; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO; BOLUS; BATERIA; EQUIPO.	UND	2	R\$ 3.919,00	R\$ 7.838,00
02	MESA GINECOLÓGICA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETA.	UND	1	R\$ 1.090,22	R\$ 1.090,22
03	COMPUTADOR (DESK-TOP BÁSICO)	UND	2	R\$ 4.030,07	R\$ 8.060,14
04	MESA PARA IMPRESSORA – AÇO; 50X40X70X CM	UND	1	R\$ 144,86	R\$ 144,86
05	SUPORTE DE HAMPER – AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50
05		UND	1 VA	R\$ 449,50	R\$

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preco do primeiro colocado da cota principal:
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015;







1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Atenção Especializada deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde, com a função de promover coordenadamente serviços especializados, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. A aquisição dos itens descritos neste termo se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA garanta acesso, acolhimento e resolutividade nas ações que atenderão o público alvo.
- 2.2. Os itens citados no presente Termo de Referência complementarão o atendimento da Atenção especializada neste município. Os mesmos são de suma importância para que um atendimento de excelência seja alcançado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços, recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;
- 7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;







- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;





10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE;
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o





índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo:
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 24 de agosto de 2021.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 049 :: Quarta, 31 de Março de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA № 188/2021	1
PORTARIA Nº 189/2021	1

PORTARIA Nº 188/2021 FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, ANA IZABEL FERNANDES E SILVA, inscrita no 1: 418.007.533-49, Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum.

PORTARIA Nº 189/2021 FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021). Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2291d313556bfa9b7c1627a77e8fb2c09789d83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5°, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7°, § 2°, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 25 de agosto de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM « MA CNPJ: 06.138.911/0001-66 Rua Fraderico Coelho, 411 » Centro CEP: 65763-000 » TUNTUM » MA.



PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04. para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum



Ė D DA SELVE LONG T

0

POSTURCEO 11 010 10 13 TO THE RESERVENCE AND THE SERVENCE OF THE SERV PATOTANO NECKLOTATES DE CAROLO POTO LECENTANTES DOS SANTOS

PORTUNCIO 86 AND DATE OF THE STANDARD WAS AND THE STANDARD WAS A

07367178.00 18 18 ON THE REAL PROPERTY OF THE PR TAY TO A TO A TAY OF THE TAY OF TAY OF THE TAY OF TA

ON TOTAL SE POSTUACIO BS COMMENT OF THE PARTY - VALUE OF THE PARTY OF ANTIGEN SON AND THE STATE OF TH TANK OF THE PARTY.

OR DE TEVNSKANTEK-ARKAY-DE DOK DOK DOKO

CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE 3 AND THE SERVICE OF TH

thro de 2021 These Finguso - MA, 15 de Ser

Mala Albers de Miles Prosidente

Kacha Perceira D Meshro

3

John Poden Perrolen Milate Membro

Publicato por 1008. RIBBIRO BANTOS Cádigo identificados 5121 enagledifica78es58e75e78e36

PERFECTURA MUNICIPAL DE TUNTUM

liki competidiritar nº 61 delib de primembo de 2021

exe complementar nº 61, de 28 de janeiro de 2021

Altere a Lei Mezicipal sel 720, do 16 do desembro do 2000, que disple selve a experimento administrativa do Peder Executivo Mezicipal o dá detens providendas.

Re, Personado Porteia Taba Pessoe, Printerro Milkinistral.

DE TUNTUM, RETADO DO MARAMHÃO, so uso das sixibulções que me confere o art. 67 da Lei Orginsion do Manidípio, faço seber que a Camara Munidípal de Tuntum, queveu, promulgo e mandono a segunte Lei: apresenta o segunte projeto de Lei Complementor:

Capitulo I Breporgúes Pegaberates

BOS PERNCÉPIOS NUETRAIDERES Art. 1º A Administração Pública Municípal, extentada polos princípios constitucioneis da logalidade, da mentidade, da

BA EXTERÇÃO DE ÓRGÃOS

Rubiles em, seledente, cope, teledonie, sucrepțilo e duta

an antiburit esp level me consecutod e sessective an distribuição, controlo de sustamento, telegran o seguinecesto VI - A disboração do nomas, porturba, stos, ondemo do corviçõe.

VI - A disboração do nomas, porturba, stos, ondemo do corviçõe.

oligegierth e changaringus actanomach eb oligemegates $A \sim IIV$ objectiebatuska ab e colliding essential ab seligearingus es

 \overline{VIII} – Prostar are consequents so Prefatto en natidata de variatios e jumples de constante de constante des constantes constantes de constantes de descurvables de penguine, estados de vinisidades e projetos de descurvablemente nocioeconstante de vinisidades e projetos de descurvablemente nocioeconstante de descurvablemente nocioeconstante de descurvablemente nocioeconstante de descurvablemente nocioeconstante de descurvablemente de questa de gerecra de descurvablemente nocioeconstante de descurvablemente de descurvablemente de descurvablemente de descurvablemente nocioeconstante de descurvablemente de descurvable

programme e operações de financiamente de projetos, programme e sobs militarios de la constante de projetos, Z - Thungle des disserties, assurpandisses e evaluatio dos

The entropy of the constraints of the state of the state

XII. - Propore e distractir modelos, seguetr normes, coordensur, acontymentes para mederalmegico de acontymentes pública numicipals.

XIII. - Exercest, na érea de gestão pública, fanções de XIII.

четор состроиновно вибоказово afaunali fogs

de de la contrata de mandele de la companse de manages de la companse del companse de la companse del companse de la companse del la companse de la companse ortenzação récentos, centrole, execução e avallação de formamentos de anestaciones de gentle;

XV - Incentivar e implentação de nevos empreemilmentos, eljectremão e engamento de capacidade de absorção da raio de

XVI – Promover, organism e fomentar todes se stividades industria, commetinie e de serviços do hémioloto XVII – Atzak vonce investinantes industrials, atxavés da celação

XVII – Micric novos huvasihaemies indentriale, nicerde da octogla e memiesegle de distribus indentriale. XVIII – Betabelecer políticas públicas de desimusocratimação para licensimies de attribules industriale e conservida a surma

e sobinaborq sousberg eb socii so nasiisaA - XIX instaladas no Mazicipio, essim como a criação e corresponhemente de incluse de cridito enderequeles ao Semelemento de novos inventamente

a chantement placei circhance e attablest aleg schadialcasemo eb clieges a aquenti sup systation; adali saus eb oligatio

2X. Symptone o participar de exposições, fairas, seminários, oxumente e compressors, relacionados à indistria e en comárcio; carsos e conquessors, relacionados à indistria e en detacio de securizacion de securizacion em tractica de cadalite, públicas ou principales, para investimentes en carso de cadalite, por la carcolina de securizacion e securizacion e securizacion en reconstructura de cadalita e calcionaria e calci

XXII - Desenvolver zegime de colaboração e parcente curre o portendes e seguines de colaborar popular de constante de colaborar popular de constante de colaborar de colaborar

Mandalphy MINI - Exscerter, controler e sveling es sitvidades de

contabilitação dos altos e fatos caymentáciles, politicados e famorativos e la processamente de éndes do Mandajás; XVIV – Ordenser es desposas das Secretarius blandajante e dos familes a class risconfados, son limites das cráditos organizativos

XXVI- fortorher, edjedierr e homoleger es procedhemicos respectation of contraints, countries e outros apulos e seus

Solitation, best come ratificar or ston de dispense or interestration descriptions of interestration of interestration of interestration of interestration or carrierous as the contraction of interests and interestration of interests and interestration of interests and interestration of interestratio

ert. 21 da Lei Jénesbipa) VZé/2006. § 1º - Floura subocultandos à Secretaria de Gentlas, Organisanto e

 $V-\tilde{\Lambda}$ coordenação e o centrale dos serviços tentrales. Servicada, portecta, reprodução de papela e documentos, seguranção,

decembe de passación

eb esmergent eb obgenebacco s e obgenim

Despesse 6 o deplo de direção que tem competência para: 1-A programação, a supervisão e o controla das atividades de efeminativa de similados de deministra de reconção paral do Mandelplo; 1-A execução das atividados relativas no recraismento, è 1-A

Y. Membros do Setor de Campuse e Contratos. VI- Membros de Setor de Bacusca Humanos. VII- Columbre de despesa. Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçanemio, Gestão e

sto, Gertilo & Despesses:

b laughdamhii attratemosik ab Jernaturine silig

atantences series, pares, secretaries de lanjoir

SCHEINARA MUNICIPAL DE ORCANISMO, CESTÃO

al de Reportes tenta Municipal de Caltura, pana Secretaria Municipal

- Secretaria Mazicipal de Chuse e Serviços Urbanos, peres

Manichest de Gerello, Occamento e Despesse. Art. d-d. Flores alternatur es descratassifes e aixibrações das

tationistation o compatibules.

s. de finales provintes and description of the provintes and description of the first des

de Piona fundides a Socretaria Maniepel de Camparia per como amé accasari de Finalesia de Secretaria de Finalesia de Camparia de Camparia

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE

Art. 24 Flores extintos da estrutura organizacional Art. 24 Flores extintos da estrutura organizacional estimbiante de Tuntum Politicos.

1 - Securitaria deminipal de Assentos Politicos.

1 - Securitaria deminipal des Calmins.

2 - Securitaria deminipal des Calmins.

2 - Securitaria de de La Lamandopal VIII, do paragranta prandente, do extigo de da La Lamandopal VIII, do paragranta prandente.

designesblackes regionate e an ommartmente des objectives de Municipio grandites no tents da Comstituição.

à melberia des indicadores sociale, à redução des tole, eizenti por zeato de politicas públicas para o obstantato humano se Mandelpio, com vintas à inovegito,

ab a chabilidacaer ab , chabilidade ab , chabile

ATABLESCORE SAS SECRETARIAS DESCRIPANS.

40 Appendios Appendios de Company de Company

ornaturales ob legiolesMaterios e etrogis ob legiolesMaterios - II

contacta Manicipal do Commingdo.

Are. 194 - Da organismoglio entratr Organismica, Geotlio e Dorganism L. Seccetário Manicipal de Organ

affile de altre de

400)

S S

CVALLETO IA

de Cultura e Turbuso.

DEMONINVĈYO

MI CAPITALD IN

CAPITURO II

400 esieglio, à avelleglio, son divelles e deveras, son registres e controles funcionais, so controle de fraquinais, à claimagile de follès de pagament e ses demais essembles relatives à

ng ob oligen A - III Anniangro A - III

 $V-\Lambda$ promoțão dos serviços de trapsopto, de sende dos servidores para selektos de transcribo, dontes, de como a divelpação de transcribo e contros de transcribo de tran

nas o Contantos

g 7- Plan delegado ao ordenador de despesa do Municipia, encountry establistamente junto en Secretario Municipal de Gastio e Despesa, a ordenação de despesas des Secretarios Municipale e des Sundos a clas vinculatios, nos Buires dos orielhos organisticios respectivos, espicionado estáplos de espesato, Repúblicado e pagamento, Sento eles respensados de pagamento, orden de pagamento.

DA SECRITARIA MUNICAPANI. ME POLÍTICAS FÓNTACAS

Art. 7. A Socretaria Municipal de Políticas Públicas pera es Mulhaces possei e seguindo estrubum experimentante 1 - Socretário Municipal de Políticas pera es Mulharve; 11 - Becretário Adjunto; 11 - Dyyalio de Agoto Administrativo;

N-Agentes Atministrativos

V-Diportemento de Pedition para as Malberres

Art. S. A Securitaria Menicipal de Politicas Públicas pera as

Eliberres tran por objectivo básico a formalação,

Eliberres tran por objectivo básico a formalação,

moniformento des políticas públicas da mulhor, proposão e

moniformento des políticas públicas da mulhor, proposão e

moniformento des políticas públicas da mulhor, proposão e

moniformento des políticas públicas Públicas para es

dreitos, combres desposto na Lai Frederia 11.540/2005 e no

Docreto Pederal 7.043/2004.

Art. S. A Secretaria Mensiapal de Políticas Públicas para es

indicatos os espetates estantivas

1. Associatumento direito e imediato ao Prefetto na formalação,

contimenção e articulação de políticas para es multiplesas

11. Persuadre e coordenar políticas públicas que contribuem

pera a promoção da cidadenia e de Justiça social ses forme

situa às sema atminições

11. Garantir e prestação de sarviços municipais de entrão com

situa às prestação de porecia;

N. Garantir o normanios.

N. Generite o companismento e implantanção de inplainção de acto dimentim e definição de ações para o comprimento de acerdos, communidos e plantos de ações para o comprimento de acerdos, communidos e plantos de ações para o comprimento de acerdos, communidos e plantos de opies actor e promoção de sentração de acerdos de acerdos e entração de programas de corporação com organismente matemate e incurracionaria, públicos e primeiros, plantos à implantantação de públicos para es multiras; describados e municipal que efectivam direitos inmineros des acerdos e empleos des acerdos des governes definacions vill- Promotrer e implantantação das ações afirmativas e definições des ações públicos para astaladores em telas as etapas de em vill- VIII- Propor, describera e acerdos e explicito de vincinação de maisladores em telas de seu etapas de em vill- VIII- Propor, describera e acerdos e explicito de vincinação de maislador nas describes de seu etapas de em vill- VIII- Propor, describera e acerdos de explicito de vincinação de maislador nas describes de seu etapas de em vill- VIII- Propor, de escribados e confincia públicos com la públicos de Administração Direita e belivita, públicos públicos de Administração Direita e belivita, públicos públicos de Administração de empleo de estimação, acerdos de explantos públicos de acerdos, Generios de Administração de empleos de estimação de acerdos de acerdos de estimação de acerdos acerdos de acerdos de acerdos acerdos acerdos acerdos acerdos

5

ramonio do Cadastro, Las tire do Tributos

PRITIE

H. Departmento de Finchinação Utiones III - Departmento de Commita, Julyamento e Ari Infinitirle IV-Departmento de Gastio de Dirida Atra e Rescação I Art. 19-A Com o chietiro de vinhilitair e execução atradades estámentes à Securior i Seminação de Recologia cindos os septimies cuiptos acapto Phoen

- Becarácio Mantalpel de Installat
 Becarácio alfunit;
 Agente Administrativos de zucel
 Ficado de Tationica.

- On cargue posts na se seguintes atrândyles:

- Secretário Minninhei de Receita: Accespanher todos as attridades que edo de occupationeta da Secretaria Mentiqui de Receita:

 Aquabe de mostine Analher e entir parecer relativos a requerimente e ocuspationeta da Secretaria properta de Receita:

 Aquabe de mostine Analher Langer Tributos faccios e continue o continue termina parecer tributos; handaur langer Tributos na Divida Ativa Mentique, Realiza passone fácios e jurídica, malest de contributo a palitira de attribucida, haquanasto e continue o contributo e columba parecimante.

 Propis de influence manufolpata; langumente.

 Propis de Tributos: Piscalbare tributos; realizar la política de atrocadação, haquanasto; a política de atrocadação, haquanasto; a contributos a política de atrocadação, haquanasto e contributos a política de atrocadação, haquanasto e colorum a política de atrocadação, haquanasto e colorum a política de atrocadação, haquanasto e colorum de atropado e catore tecnos partinantes.

Art. 11. Competo à Secuciaria Municipal de Recelha I - No trabito da essocução da política Secul e tributária do xumicípio.

- e. Programer, chabour e emocrier a prilitiva trimeticita do manicipio, hem como es releções com os contribuiation; planejer, ocordenser e controlar a administração trimetica e facel do manicipio; c. Carancier os cudastros manicipais de ladorda, pessoas judicios, pessoas judicios, pessoas judicios, pessoas funcios e alimentarios, transporto manicipai e circa realizadas tento por entes ytilhoco questo privado; com cumbatos funciones públicos establadas, federais e estábladas de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desenquento económico e facel do manicipio.

 Emocrier o Imperanto, colorado manicipio: e escuciação do strimio manicipio: desempendo combatos e fical do mentriglio.

 Emociar o lempenessio, celevança, fiscalização e excuendação dos tributes mentrigada.

 Emociar as atirálidas econômicas emercias em todo o mentrigada.

 Emercar o poder do polícia na fiscalização da postura mentripala.

- Regulamenter o faculture se circipações accardade dos contribuitos mentidades
 Regulamenter, pervendar o auxidr todo o qualquer documento relacionado ao locasque municipate, documentes faceis, declarações, cartidira o alians
 Gumenter a dicida ativa municipate
 Instructo que pres do requestamento, comente o primeiro tribuido o se gras do requestamento, comente o primeiro testinativo.

DA 98CHETARA JEDUCIPI Art. 12. A Socializă de Jevi MEZYT E BEDLINGANÍ DE TVER

No. Least

estratura organizationis)- Secretário Mensichel de Jeresto 1)- Secretário Adjustic 111 - Aquesta estaturistationa Act. 13. A Secretaria de Jeres

REFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

Exercício: 6138911/0001-66

Emissão: 26/08/2021



Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação ública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data contabilidade deste município.

Código da Ficha: 312

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 4.4.90.52.00 **Equipamentos E Material Permanente**

Fonte: 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov

Saldo Orçamentário:

R\$ 18.382,06

DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS

CENTAVOS

Atenciosamente,

Posta Moto

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira — Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e (03/05/2021).

Fernando Portes Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal





AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 27 de agosto de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



GABINETE DO PREFEITO

REFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — MA CNP); 06.138.911/0001-66 Run Frederico Coelho, 411 — Centro CEP; 65763-000 — TUNTUM — MA. Email:



PORTARIA Nº 136. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3°, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7°, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

- I SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.
- Art. 2° Designar <u>POLIANA MENEZES DE SOUSA. MANOEL FONTES DE ARAÚJO</u>
 <u>JÚNIOR e WESLLEY PEREIRA DE SOUSA</u> para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO.
- Art. 3° Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Pregão e as descritas no inciso IV do art. 3° da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.
- Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.
- Art. 5° Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Fernando Portela Peles Pessoa Prefeito Municipal de Funtum - MA





EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

	TODD LA COVITA
01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO
	PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HAY ATAÇÃO VRÍDI
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A FINALITAÇÃO FIC
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUAL YCAÇÃO L NÔMICA -
	FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICA ÃO TÉC. CA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTA ?
17	JULGAMENTO E DESQUELIFICAÇÃO DOS DOCUENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO CONSIDERAÇÕES EX ECÍFICAS
19	CONSIDERAÇÕES EX ECÍFIC S
20	ADJUDICAÇÃO E HOM, OGA, O
21	OBRIGAÇÕE CICITA LE PAR AVTE DO CERTAME
22	ADJUDICAÇÃO E HOM, OGA, O OBRIGAÇÕE CITA E PAR ATE DO CERTAME OBRIGAÇÃO DO OBJETO DA
23	ACOMPA VAME. O E LIZAÇÃO DO OBJETO DA
	LICAÇÃO
24	GA L. TA DE PROD. TOS E SERVIÇOS CON TO SEFE MA D. AGAMENTO PREST CA E CON TRAPRESTAÇÃO DO OBJETO MULTA PEN LIDAL SE RESCISÃO
25	CON (C) IS E FC MA D. JAGAMENTO
26	PREST, ÇA, E CON TRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
Z \	MULTA PEN LIDAL ES E RESCISÃO
28	ATO CONVOCATORIO E SEUS ANEXOS
29	ISPO S GERAIS E FINAIS
30	A TXOS I. GRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FOR COMPETENTE





EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021

Pregão Presencial n.º 139/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço por item

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 22 de setembro de 2021, às 11h00min. Local: Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA

- 1 PREÂMBULO O Município de Tuntum Maranhão, Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para los interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Sa , realiza licita na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipament material map atenção especializada em saúde no município ım/MA, me proposta 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde atendado as del ndas da secretaria supramencionada, conforme termo de referênci
- 1.2 Serão observadas na edução dos rocedinantos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decre starias y Preferencia unicipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos recumento de crea comento e envelopes de proposta e documentação de crea comenta de crea comentação de comentação de crea comentação de crea comentação de crea comentação de comentação de comentação de comentação de comentação de comentações de comenta
- 2 DO DEL UÇÕES A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipament e manifol ermanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, suforme costa nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde a fim de atender as necessor des da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste ed 1.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1 Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.1.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 Estrangeiras que não funcionem no País;





- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei n.° 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação dever apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de valor.
- 3.4.1 A documentação exigida deverá apresentar prazo de valid de al data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigitada, será o sideras prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 A documentação para fins de habilitação su inche no envelop 2 nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 Os documentos necessários para credencia cento e habita cão podela ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (excessor fac-siñas) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em caso da impressor oficial, ou ada por cópia, desde que acompanhada do original para conferênce e autentica o pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, han e loca referido na Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão en accolar a sumenta de descoilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrada analyses e los transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo con este Edital, sob parte de são serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e esente Edital deverão ser apresentados em propos xigidos . dois envelopes. a proposta de preços e de número dois contendo a onten ero un documentação de a itação, levassa is, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Lic com in ação cara e visível do procedimento licitatório a qual se dirige a denomi empre. proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteu orme il caca

A Pregoeira da	eitur vipal de Tuntum – Maranhão.
Prefeitura Muni	
Rua Frederico C	Coelho, *411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA
	PROPE TA DE PREÇOS
	Licitante:
ENVELOPE I	Pregão Presencial n.º 139/2021
	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção
	especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº
	10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde.

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão.

Prefeitura Municipal

Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA





	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	Licitante:
ENVELOPE II Pregão Presencial n.º 139/2021	
	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção
	especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº
	10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde.

- 3.5.3 Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre proviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deix sobre atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos color sociro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos or próteses, modercaçõe des obstituições das propostas ou de quaisquer documentos, exceto quais realizados par regoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligencias, sendo a sistrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL ne serão respectabilizados por documentos que forem protocolados em outras unitades administrativas ou receidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Prepeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação propos apresentado fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dada como la ebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO LA PRESENTANTA O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente entra ha procesa por asião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os tos ambiores ao externa do processo, os tos ambiores ao externa do processo. Permanente de la cação PL.
- 4.1 A propone de reverá a resentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, leva mente quido documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatorio, com a representada, devendo, ainda, no ato de entrega a provelopes denta ar-se exibindo os seguintes documentos:
- 4.1.1 Carria identi ade objetto equivalente com foto;
- 4.1.2 O collencia en dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente corprovado cravés do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou inserumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais at a pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo Anexo V);
- 4.1.3 Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- **4.1.4** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo **Anexo III**);
- **4.1.5** Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e beneficios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo **Anexo VI**).
- 4.2 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.





- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- 4.4 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.
- **4.5** O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.
- **4.6** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- 4.7 As declarações que atende as exigências de habilitação e per fará uso dos beneficios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para productivo de direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- 4.7.1 Quando não declarado ou comprovado que a en esta representada na emicroempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não enterá invocar esta de mos enefícios concedidos durante a disputa ou posterior.
- 4.7.2 O disposto na sub cláusula anterior secolica em que uner situação, da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, con su quando a lusiva.
- 4.8 O tempo do credenciamento será definido pela Pregoeiro co forme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado a razo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- 4.9 Após aberto o primeiro envelo, de proposta não será cebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de bilitação ou proposta.
- 4.9.1 Aos licitantes remairir de contra del contra de contra de contra de contra de contra de contra de
- 4.10 Um licitante, su filiais empreso de fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente propria apresontar uma proposta.
- 4.10.1 Caso un relicipe de mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levas em conideração e serão rejeitadas pelo Município;
- 4.10.2 Após entre questos docus entos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistina ou retirar en sua roposta
- 4.11 constante manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada são estara em ata, emente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de intercurso de recurso.
- **4.12** Os assumes e a recurso da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Prega eso, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- **5.2** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos,





encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorcões significativas:
- **5.4.1** Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;
- 5.4.2 A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não have a roposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridado competate para adjudica mediante justificativa ou declara fracassado de mou a tradidade procedimento de licitação.
- 5.6 Mesmo que não seja referenciado na propara, se pre será entando que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusor odos os impartos, taxas centes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e ha retos, inere os:
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de la cos os Dado Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditada os respectivo pagamento caso seja vencedora do certame.
- 5.8 A falta de data e/ou rubrica da proposta presente ser suprime pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta.
- 5.8.1 A falta da indicação en rúmero a CNPJ en en eço completo poderá também ser preenchida pelos dados con como los de umentos apresentados dentro do envelope de documentação de habitanção ou ocumento.
- 6 FORMALIA SÃO DE PREÇAS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada a exada a consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilida e de licitante não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer altera escapa para ne is ou ara me es ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do para en a endo fa altativa desistência do item:
- 6.1 Os paros/carronto ofertado e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal 2.666/2.
- 6.2 Caso o paro de 60 essenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na propos o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 6.3 Se, por motivo e força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;





- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.
- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.
- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital:
- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **7.3.1** Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- 8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PRE 10 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos in sos real do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- 8.1 Apresentarem preços/descontos manifestar en inexequíve (reconstruados a exequibilidade), assim considerados aqueles que a ven en a ter demo mada sua viabilidade através de documentação que comprove que custos dos sumos são perentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade a compatíve com a exercição do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem, esclassificad o Pregoeiro poderá fixarlhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a resentação de ovas propos escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme ortigo 4 \$3° Lei 8660. \$3.
- 9 JULGAMENTO E CLASSIFIC CÃO S PROI STAS PELO PREGOEIRO Durante o julgamento de registra de propos propos verificada, preliminarmente, a genformidade des proposts de proposition d

conformidade das propostas por tadas em os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edid develo ser en italias para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas quatendes a plename podos os requisitos;

- 9.1 O julgame licita, será p MENOR PREÇO POR ITEM;
- 9.1.2 O Pregoei projederá a bertura Envelope nº. 01 Proposta;
- 9.1.3 O Pregoeire clasificará a melholes propostas subsequentes, até o máximo de três, quais que sejamos pres s oferturos, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostadas de precos na condições definidas na cláusula anterior;
- 9.1.3.1 Prega rea de larará a ceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2 O Preguiro procuerá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta crita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa du ance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;





- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 9.5 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- 9.5.1 Aceita a proposta de "Menor preço por item", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às extentes fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMO E No caso e en afe duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio en atoriblico, para en al serão convocadas todas as licitantes;
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta como lores iguais, licitante se teada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em plação às a mais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição complem da ordem de acces.
- 11 DOCUMENTOS DE HABA TAÇA Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via levidan ente organia dos, rubricados em todas as suas páginas por representante de la dolicitad ou preparto expresentados.
- 11.1 Em original, excópia extentica em Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exchição de originais per utenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Aporto u Preguiro, en sualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, a finala no prombulo esse Edital;
- 11.2 A documente ão cigida de erá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte CPL, Equip de A. jo e Propeiro;
- 11.3 Le contração exigio eleverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número de CNL ende co respectivo, conforme abaixo:
- 11.3.1 Se de sitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licente for a dial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela opria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).





- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para la namento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de das as alta ções o consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CABILITA O FISCA Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal o:
- 13.1 Comprovante de inscrição e de situação sa lastral no collastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNA, das atividade compatível en o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 13.2 Prova de regularidade junto o Funda de Garanta por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF objogiunto a lite da Caixa Econômica Federal;
- 13.3 Prova de Regulario pera como Fazenco Federo (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Reconstructoral) e a gularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Nagativa Débito stadual (CEEE CNDA);
- 13.5 Certidão Contiva de Chito Maricipal, da sede do licitante (CND E CNDA):
- 13.6 Cópia da corre so Negarya de La titos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julio de 011, oktoba pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 microemp sas compress de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilita do adocume los respentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada pos ciulgamento da propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na coma da complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.





- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.3.3.2 Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta percial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com pos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Conabeis de dament registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do dominado do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelector na la clas Microela cesas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentades abaixo excidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstraços Contáben devidame e registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do don. Jio do licita e,
- 14.3.3.4 As Empresas constituídas como Societa les Anônimo de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Capital Aberto e acordo com disposições contidas na rei 11.6. 2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, adependantemente forma de constituição, deverão apresentar, juntamente con apresentar, juntamente con apresentar, propose a separación a selección de liquidez Corrente de la compenior a 1,0000

Onde:

AC - Ativo Circula te

PC - Passi. Sire lante

Índice de Liquiez Ger LG – igual ou superior a 1,0000

$$ILG = \underline{AC} \quad ?LF$$

$$PC + A \quad ?$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo





Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000
IEG = PC + ELP
AT

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

- 14.3.5 A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composidad contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o in la da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conheci ento qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no anço. Se erifica alor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Expl ya conforme ķigi apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquenzo Consente (ILC) e co Financeiro (RF). serão elaborados com exclusão da Conta Caixano seu total, Ativo Cile lante.
- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALA CAÇÃO TO SNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho a atividade par inente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado a declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO **TPLEM** TAR Certificado de Registro Cadastral. emitido pela CPL do Munici mtum. A podera, uesde que atualizado, substituir todos os documentos nele vado a data de validade e assegurado aos nciona sen licitantes cadastrados o rito de umentação atualizada e regularizada até o resentar início da sessão edench ento:
- 16.1 Juntamenta do sos documentos junencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Declaração a cum simento o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federas de profibe de rabalis noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer abalis e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze ano Anexa.
- 16.2 Constata de atenda ento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recurso, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos,





devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão en capinhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia ser o colvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da sisitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto contratação
- 16.7 Os documentos deverão ser apresentados em cormidade color a como ha eda neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃ DOS DOC MENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efecto de habilitado dos licitantes, mediante confronto com as condições deste editar serão desqua sicados e na receitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecida.
- 2/06, será multado às Microempresa (ME) ou 17.1 - Conforme determina a Lei F eral nº. Empresa de Pequeno Porte (EPP), para ompro ão da Re aridade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, se the assegned to o ph. -da-A inco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis c do termo da verificação da conformidade dos part. dital, prorrogáveis por igual período, a critério documentos de habilita o com requiser da autoridade competente rização a dência; ara reg
- 17.1.1 O ato de prizar a porrogaça do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que a pris que a abrevra do presso administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de comprehe a pressiro;
- o da de umentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, não reg 17.2 uriza. dência d direi contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, implica sendo fa lo lich te convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação ara 12 examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da da, pode o, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;
- 17.2.1 Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;
- 17.2.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18 DIREITO DE PETIÇÃO A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:





- 18.1 Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização de la sago, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, reginados ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da atamas casos de
- 18.5.1 Julgamento das propostas;
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 Caberá ao pregoeiro manifestar prelimira mente sobre s recursos armais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar a mão o recursos reconsiderar suas ações;
- 18.6.1 A formalização do recurso deverá ser diright no Pregoeila praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugnar ou não, as sentando considerações com suas contrarrazões, também, no praze de 03 (três) de púteis;
- 18.6.2 Na comunicação aos den is licitates o Prego ro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise a recurs
- 18.7 Será franqueada aos processos e que en force citada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Presidan, ando vinda a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;
- 18.8 Caberá ao Pregodo recebi examina. Estruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ologo dor a decisão filosobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após declado os recursos e o statada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá uma gar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitar despecadora;
- 18.10 la puer argamento qui subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsider ao la lou precial de decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente e antiques ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERA ES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.
- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de





todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos; 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto comos cond. ões a critas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas junta ente como que estipula este documento, todas as normas publicadas pela regras april de local de licitação. Técnicas ABNT, compreendendo:
- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, e ecificações, étodos de saio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, a cordo com les Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas lenicas vigeles, as especificações de materiais descritos neste edital e po Terma de Referência.
- 22.3 A contratada deverá acatal decis instruções observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento em ônt para o corretante;
- 21.4 Observar o prazo no de valhe de dos podutes ornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5 Providenciar de mediature contrato deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município de respeit à execuça de objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referencia.
- 21.6 Entregar ou en cos ou podutos e jeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os propos pados, la valvado o direito do Município em não receber produtos e servicione de não atele am la padrões os qualidades definidos por ele;
- 21.7 La companya de la contratual de pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresenta a que uer co de la jo ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes de Termo de ferência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusar rescisar contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixada pelo Município;
- 21.8 Dirimir qualque dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir





acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional:
- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicito pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, de conta encária para receber os pagamentos via transferência eletrô
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos poens atrimoniais varias que venham a ser causados por seus empregados ou preposta ao Municípa ou a terce, s, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagarianto de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autora de competea em decorre sia do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regula centos relacion dos aos serviços prestados;
- 21.18 Permitir ao Município exercida fiscala cão da entre a dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus preparos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO M. C. C. L. TANTE compete ao Município por intermédio do Setor de compras, autor ou cal do compras.
- 22.1 Comunicar à Carratada valquer la paridade que venha a ocorrer durante o fornecimento de la lutos e execuçações serviços contratados;
- 22.2 Atestar a les são do sieto con ratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebime to la fetuar le las as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto
- 22.3 con as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionán ou prostado contentado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetual pagas, condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o idamento testada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedor.
- 22.5 Indicar o sel dor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 22.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;





- 22.10 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.
- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Seretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pel municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la separa que for la cessário.
- 23.4 Independente da indicação do fiscal do corresp, compete a Correlado. Geral do Município exercer a fiscalização da execução de constros oriundos processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos qua atestar inconformidade esolicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar espaidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos cais (notas filmis/faturas). Gerentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços cuerá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro evidor signado pel autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem valques que actual para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido po Termo e Referencia.
- 25 CONDIÇÕ STORM, DE PA AMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente elección. (Internacionalis), mediante crédito em conta aberta em instituições finanças oficiais de titula dade de fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (tributa após a recuça dos mesmos;
- 25.1 O game la miliante cemissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado des que cratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legas principamente no que se refere às retenções tributárias;
- 25.2 Para ocorrel pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do poduto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;
- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- 25.3 Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;
- **25.4** A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;





- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;
- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas montas ac
- 26.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá excede a limite es belecio esta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as a la seconda de la condição, exceto as a la seconda de la condição de
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCOÃO Na a cução con tual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência;
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais rela inexecu, total ou parial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre valor tal do con to, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na recidênce em con midade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;
- 27.2.2 2% (dois por cento) de la prime a sobre a salor totar do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de la prime a sazo na la contratada contratada, sem justa causa, deixar de la prime a sazo na la contratada contratada, sem justa causa, deixar de la prime a sazo na la contratada contratada contratada, sem justa causa, deixar de la prime a sazo na la contratada c
- 27.3 Suspensão de para pação a licitações pedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (15) anos
- 27.4 Declaração de inidones de para ficitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar a o motivo determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilidação perante a contratar.
- 27.5 La pagamento se refetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, se la pagamento se refetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, se la pagamento se refetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, se la pagamento se refetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, se la pagamento se refetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, se la pagamento se refetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, se la pagamento pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, se la pagamento se la pagame
- 28 IMPUGN. SÃO DE TO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, a arte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que enca inhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;
- 28.1.1 A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato;
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;





- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou do mentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apres hação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concementes essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a tras os interes ados quanda adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, increas ponavelmente, altração a afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebinação das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostar para este ce, me licitato, serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo as gurado procurar quale er indenização da Administração;
- 29.3 As omissões porventura existente deste Edital, a fo sanadas per la Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regumentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se construírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que acquirirem presente elital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou contre entes per los de exterecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publica, o ha padro en avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes pintegra o proc
- 29.5 A critério de Administração da licitação de lerá:
- 29.5.1 Ser anul a se hour ilegala de, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e a valemente la damento;
- 29.5.2 Ser revo ada, a juíze da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconsiderada intereste a place de la compressión de la
- 29.6 Ser bser do, a da, que o ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A an lação en redimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, redelvado o posto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 29.6.2 A nulidad lo procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.





- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.
- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 30.3 Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **30.4 Anexo IV -** Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e en orde de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro de Comarca de Munis promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por exprivilegiado que da partereciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Exal.

	Tuntum – Maranhã	o,de	de 2011.
-	Secretá Municip	par de Orçan dato.	Go lo e Despesas
		19	
	<i>M.</i>		





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	WIT.	V. TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO – KVO; ALARMES; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO; BOLUS; BATERIA; EQUIPO.	UN	2	Rt. ,00	\$ 7.838,00
02	MESA GINECOLÓGICA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETA.	UNL	1	R\$ 1.090,22	R\$ 1.090,2
03	COMPUTAROR (DESK-TOP BASK	UND	1	R\$ 4.030,07	R\$ 8.060,14
04	MESA PARA IMPRESSO - AÇO; 50X40X70X CM	UN.	J	R\$ 144,86	R\$ 144,86
05	SUPORTE DE HAMA 3 - AÇO YOXIDAN	P	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50

- 1.2. Na hipótese de la fonder vena lor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedo da la fa principal objetiante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o reço a rei principal;
- 1.3. Se a mesma impresa uncer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo a nor preço;
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015;





1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Atenção Especializada deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde, com a função de promover coordenadamente serviços especializados, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. A aquisição dos itens descritos neste termo se faz necessária para que a Set a la Municipal de Saúde de Tuntum-MA garanta acesso, acolhimento e resolutividad nas aços que conderão o público alvo.
- 2.2. Os itens citados no presente Termo de Reaciencia complementa o o atendimento da Atenção especializada neste município. Os manos são de ama impolanção para que um atendimento de excelência seja alcançado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A CON PATAÇÃO

3.1. Esta contratação será a fizada na ha lalidada regão anforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no sere a funito al 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente. Lei 8. 6, de 2 de junho 393 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matera.

4. DA SÊNCIA IN CONTRAT

4.1. O Character ser fil lado ca la licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) le ses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus a servicio.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer com omissos assuma poela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do respete Termo de Norsea, bas somo por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todo as obra cões constitutes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com a resivament seus o recordados despesas decorrentes da boa e perfeita execução do dieto e, ada:
- 6.1.1. Efetuar a entrega objeto rviço em eleitas condições, conforme especificações, prazo e local con la especificações no electron presonante de local con la especificações notarios de local con la especifi
- 6.1.2. Substituir, i para ou colorir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia objeto/s viços em aval es ou defeitos;
- 6.1.3. Con pieza Con atante, prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega as motra que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;





7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusula en dições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a serência en ressa. Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA XECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, sera esignado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando en egistro própis o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2. A fiscalização de q 4a este n não m reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive erante cen alquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições tégnicas dibitório vícios na ocorrência desta, não implica em corresponsabilid Adm de seus agentes e prepostos, de conformidade com o tração art. 70 da Lei nº 8.

10. DO F. CAN. NTO

- 10.1. O pagan, to sera de zado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Na Fiscal ou Fatura;
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;





- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar a la mitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de bola o bancaria:
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, recrealizada con ultra para prificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edita
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregulara de da constada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prezo de 5 (cina) dias úteis, egularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Porazo poden per prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.8. Não havendo regular esta ou sen a defe considerada improcedente, a contratante deverá comunicar ao órgãos espondois se fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contrata de bem uno quante distência de pagamento a ser efetuado, para que sejam aciona de las meios pertineres e necessários para garantir o recebimento de seus créditos:
- 10.09 contratando a cregula idade, contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratado no autos processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a a la defe
- 10.10. Quando de pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;





VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicandose o índice elegido pela CONTRATANTE;
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interior en mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último realiste:
- 11.3. No caso de atraso ou não dividação de indice de r ustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA ortância a variação conhecida, liquidando culada. a diferença corresponente tão **20** 20 do o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar in nte ao reajustamento de preços do valor iória d alculo 1 remanescente, se que es correr
- 11.4. Nas aferições inales indica tilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Con indice el abele do para enjustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possas ais sa utilhado, sel adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação enta em vig.
- 11.6. O reajuste se realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;





- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal:
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensat la prá aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de constar com o órgas, sudados unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e a la concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penal blades do art. 7. III e IV Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação de nitiva per praticar, per meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer a la seconda de la condenação de nitiva per praticar, per meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer a la seconda de la condenação de nitiva per praticar, per meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer a la seconda de la condenação de
- 12.4.2. Tenha pratica atos ik tos vendo a ustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstre não pre uir ido a idade para entratar com a Administração em virtude de atos ilícitos pratir de
- 12.5. A aplicação de qualque das penalidades previstas realizar-se-á em processo admitivo que as eguran o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedim no processo a Lei nº 566, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoria de complete, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 24 de agosto de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2021

,dede 2021
Prezados Senhores,
(empresa), com sede na cidade
Rua, n.º, inscrita no CNPJ/MY ob o nu tero,
neste ato representado por, portador o se ne
R.G. n.°, abaixo assinado propõe à Prefeitur Municipal de funtum – Maranhão,
através da Secretaria Municipal de Saúde, os cos infra a priminado cujo objetivo é a
aquisição de equipamento e material permanente par atenção recializada em saúde no
município de Tuntum/MA, conferme pro esta nº 104x 850000/1200-03 do Ministério da
Saúde a fim de atender as dema las da ecretaria s racitada, objeto do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 139/201

ITEM	ESPLAÇÃO L OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTA
01	BOMBA DE IN ISA KVO; > RMES; OGRAMAÇÃL DA II. ISÃO; B. IJS; L. EQUIPO	UND	2		
02	MESA: NECO. 34. – MATERIAL DE CONFECÇ. PAÇO OLURRO PINTADO; GABINETE C. PORTAS E GAVETA.	UND	1		
03	COMPUTAROR (DESK-TOP BÁSICO)	UND	2		
04	MESA PARA IMPRESSORA - AÇO; 50X40X70X CM	UND	1		
05	SUPORTE DE HAMPER – AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	-	





- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:

 F) Dados do signatário para possível assinatura de cor 	ntrato:
--	---------

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assina ya do Ricconsável Empresa





ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ N°	,
representada pelo Sr.	, CPF:	, com sede na Rua
, n°. Bair	rro declara sob as penas da lei, que	presente data inexistem
fatos impeditivos para sua h	nabilitação e que cumpre todo es requi	tos a bilitação exigidos
no Edital do Processo Admi	inistrativo de Licitação nº 3/2021 oper	a na da la
nº 139/2021 promovido pel	o Município de Tuntu. MA, ente da o	bri, oriedade de declarar
ocorrências supervenientes.		
		•
		•
	de	de
•		
(no. 3 comp.	lo representante da empresa ou propriet	ário, nº da CI.)
	(assinatura)	





ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021 Pregão Presencial n.º 139/2021

		~
	4 73 4	$\alpha \cdot \alpha$
DECL	A 12 A	

(Deciaração de Aienaimenio do inciso v do d	iri. 27 da Lei Federai nº 8.000/93 e diterações)

A empresa	, inscrita no CNPJ n°	, por intermédio
de seu representante lega	d o (a) Sr (a), po	dor (Carteira de
Identidade n°	c CPF n°.	
DECLARA, para fins do d	ispostos no inciso Volo art. 27 da ei Fed	eral 8.666 de junho de
8693, alterada pela Lei Fed	leral n°. 9.854 de 27 de Lubro de 86.	ue não imprega menor de
dezoito anos em trabalho	noturno, per so ou insalu e e não em	ga menor de dezesseis
anos.		
Ressalva; em	prega meno, a partir quatorza nos, na	condição de aprendiz ().
	, de	de

(Representante L. a)

(Observação: em car ajs, ativo, a inalar a ressalva acima).





ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021 Pregão Presencial n.º 139/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa		, crita no	CNPJ sob o n.º
	, com sede na Rua		, n.º
, bairro	, cidade		, neste ato
representada pelo(s) sócio(s) o	ou diretore(s) Sr		
portador do RG n.º		, rescrito na (CPF sob o n.º
	, nacionalidade, tado	civil, p. fissão e c.	dereço, nomeia e
constitui seu Procurador, o Sr	:		, portador do
RG n.º	inscrito	no CPF	sob o n.º
	, nas palidas estad	o ce , profissão e e	endereço, a quem
outorga amplos poderes par	o Mu ípio de		, praticar os
atos necessários com istas	a rticipa, outorg	ante no Processo A	Administrativo de
Licitação n.º	Modah. de Pregão n.º	/, usando dos	recursos legais e
acompanhando-ol de ferind	to es, and poderes	especiais para desis	stir de recursos,
apresentar lances vi pais,	gocia. reços e demais co	ndições, confessar,	transigir, desistir,
firmar appropriesos a acord	receber e dar quitação,	, podendo ainda, subs	stabelecer esta em
outrem, color u sent se la d	le iguais poderes, dando tu	do por bom, firme e	valioso.
	,de	de	•
•			
(Panrasantanta Logal)			

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).





ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021 Pregão Presencial n.º 139/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		ia no CN	NPJ sob o n.º
	, Telefone/Fax: (The state of the s	intermédio de
seu representante legal			para os
fins do disposto nos a	rtigos 42 a 45 da Lei	mplementa n.º 1	22/2006, ser
microempresa/empresa de p	equeno porte nos tentos da l	egisla, o vigente. end	o sua intenção
fazer uso dos beneficios pre	vistos na norma citada.		
Bem como declara que fará i	iso dos benefitos concedido:	la norma infraconstit	ucional acima
mencionada.			
	de	de	•
	R resentante legal	l	
	(assinatura)		
	•		





ANEXO VII

	Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021 Pregão Presencial n.º 139/2021 Minuta de Contrato n.º /
	Termo de contrato que entre si celebram o Município de Tuntum/MA e a empresa , tendo como
	objeto
Frederico Coelho, n.º 411 – Centro 66, por meio do	essoa jurídica de direito púre interno, sediada na Rua – Tuntum/MA, inscrito no Charles o n. 06.138.911/0001- , in crito CNPJ sob o no neste ato representado pelo la feito cicipal, o Sr.
	of n.º 041.856.27 doravante de procedo sa lesmente de procedo sa les
CONTRATANTE e a empresa estabelecida à Rua	, n°. , Bairro: , na cidade
de , I	Estado de , replacentada pelo Sr.
, empi	resário, inscrito h. CPF sob o h. e RG
, daqui por diar	nte de minada sin, smente Co TRATADO, com base
no Processo Administrativo de L	itação Polica nº, Modalidade Pregão Presencial
	el ederal i 10.520/02, injugado com o que couber a Lei
rederal n°. 8.000 de 21 de junho	de resolute celebre o presente Ato Administrativo,
observadas as cláusulas e	s a seguenunci
CLÁUSULA PRIME	deste contrato é a aquisição de equipamento
e material permoente pur atenç conforme proplem nº 104 856 necessidades da Sarre via Mun. Nº 139/2021 e a pri osta lo CON	especializa em saúde no município de Tuntum/MA, 200 1200-03 do Ministério da Saúde para atender as pal de a júde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL RATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº s na grantes deste instrumento, exceto no que discrepar com

1.1 - A CON PATA por clara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documenta, lo atinem do objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas enicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.





CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO — O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item (ns) _____ registrados.

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- **4.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS : lespesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do se unha rédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de a la .

Código da Ficha: 312

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa; 0002 GERENCIAMENTO AL UNISTRATA O Ação: 2024 Manut. e Func. do Func Munic, el de Saúde Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos Materia Rermanen Fonte: 1215 Transferência do la Func de Recense de US

CLÁUSULA SEXTA PRAZ. DE LA VSERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto de contra deverá objet r rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do catal, contra los a parir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento em la celo Securda Municipalidade requisitante.

CLÁJOULA SÉTILA - RANK S - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a executa da Sontrato esse o to.

CLÁUSUL. OITA CORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de la la maior caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se la re o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumpa nento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;





- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Municía em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por transfer de serviços que não atendam os padrões de qualidades de serviços que não atendam os padrões de qualidades de serviços que não atendam os padrões de qualidades de serviços que não atendam os padrões de qualidades de serviços que não atendam os padrões de serviços de serviços que não atendam os padrões de serviços de
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituino de diato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, conão se ad quarem respecificações constantes do Termo de Referência e anexos deste constantes do pena da area concessor cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir ou razo previstos no catrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarech entos acerca e execução lo objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município,
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, companyilidade como obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigens na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualque altera to que posse comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os de umento com prazo e validade expirado;
- contratação, bem como substituir os de amentos com prazo de validade expirado;

 9.10 Observar, atender, recorre cumplo e fazer constitue legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do proceso, actuados favoreces e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obras, practa o o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de reclusiva esponsable de do Contratado;
- 9.11 Indicar na contrat sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos natura d poderes para repr el lo, adh istrativ u judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas viços, n como para atender aos chamados do gestor/fiscal de prin em situações de urgência, inclusive nos finais de semana Municípi palmen e ferial rtir de contato l o por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 For exer a gros elefônes, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato estor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário norma de experiente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminha ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da nutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;





- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- **9.18 -** Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATO TE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a oco en sante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no de mento fisal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferência excessárias ao erfor cuna mento do objeto:
- 10.2 Prestar as informações e os esclaradmentos qua renham a presolicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serves objeto do contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços petuados, menente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, de sis de consta do o cumpa ento das obrigações da licitante vencedora:
- 10.4 Indicar o servidor responsa el para vercer a finalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou a vinuir a esponsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigaçõe eximuladas, em por qui acuar anos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades consta a las,
- 10.5 Emitir, por mela la unida administrata de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço):
- 10.6 Rejeitar la company materal ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especifica de lo Termo de Referencia;
- 10.7 Efetuar o rea bisa esto procesório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contra
- 10.8 com as espesan le publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que ven es a se firmado;
- 10.9 Fazer untada, rocesso administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todo es autos cessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCINA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;





11.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nesasos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificaçõe de 205;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especific ões especific
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendade no trega constante na realização dos serviços, levando o contratante a constante a falta de termo da tratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos servico
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a esociação de contratada em outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a neco, cisão ou corporação não admitidas no instrumento convocatório e no contrato:
- 13.1.6 Cometimento reiterado de falta na execução.
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instata ção de insolvação civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou elecimo o da contrat a
- 13.1.9 Alteração social ou modifica so da la plidade or da estrutura da contratante, que prejudique a execução do la torio.
- 13.1.11 Ocorre de casa fortuito de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do casa de casa fortuito de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do casa de casa fortuito de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do casa de casa fortuito de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do casa de casa d
- 13.2 Amigável, per acerdo entre s partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autorizar competente, residia a termo no processo administrativo, desde que haja conventidado contra inte.
- 13.3 En aso rescusio enus erada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida de regina e ularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspende de sua ecução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias alvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda propertidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:





- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÂNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transa la cia no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuncia contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Respencia e no Mital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CAS S O USSOS - O asos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Actoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 666/8593, Lei nº 1.620/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações postences e demas ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA TORO es partes con atadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer evidas rectivas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA ON VA DISIN SIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente a transa, a ondições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no conocatório e as No. Contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente la casos on sos.

E por estarem assimilatos e con tatados, esinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas e temunhas, infra-assinadas.

	_, de	de _
Pelo MUNICÍPIO Fernando Portela Ten Pessoa Prefeito Municipal	Pela CON Nome: CPF:	TRATADA
restemunhas:		
CPF:		
CPF:		





À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do "Pregão Presencial n.º 139/2021" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 01 de Setembro de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira





PARECER JURÍDICO

AQUISIÇÃO PREGÃO DE PRESENCIAL **PARA** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO TUNTUM/MA, **CONFORME** PROPOSTA **MINISTÉRIO** 10476.850000/1200-03 DA SAÚDE DO DEMANDAS **SECRETARIA** ATENDENDO AS DA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 139/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde atendendo as demandas da referida secretaria; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 136/2021, 189/2021 e 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.







2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobe o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância,





transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Na sequência, determina o art. 2°, §1°, do mesmo diploma legal que: "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica". Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 — Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993.(Acórdão TCU 2.056/2008 — Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).







Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 02 de setembro de 2021.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021 OAB/PI nº 19.254 Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rus Fraderico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gubinetetuntum@gmail.com

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR <u>Carolaine Alana Pinheiro Gomes</u>, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº Pl 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do eno de dois mil e vinte e um (05/01/2021).







EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO
10	PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -
<u></u>	FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA
	LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE







EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021

Pregão Presencial n.º 139/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor preço por item

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 22 de setembro de 2021, às 11h00min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, Nº411 - CEP: 65763000 - Centro -

Tuntum/MA

- 1 PREÂMBULO O Município de Tuntum Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde atendendo as demandas da secretaria supramencionada, conforme termo de referência.
- 1.1 A presente licitação, cujo tipo é o de Menor preço por item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- 1.2 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 22 de setembro de 2021, sendo a abertura prevista para às 11h00min do mesmo dia, na Prefeitura Municipal Rua Frederico Coelho, N°411 CEP: 65763000 Centro Tuntum/MA.
- 2 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1 Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.1.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Goral J





- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- **3.4.2** A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-simile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ā	A Pregoeira	da Pr	efeitura	Mu	nicipal	de	Tuntum -	Maranhão.

Prefeitura Municipal

Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA

PROPOSTA DE PRECOS

Licitante:.....

ENVELOPE I

Pregão Presencial n.º 139/2021

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde.

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão.

Prefeitura Municipal

Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA





	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Licitante:						
ENVELOPE II	Pregão Presencial n.º 139/2021						
	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção						
	especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº						
	10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde.						

- 3.5.3 Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- **4.1** A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:
- 4.1.1 Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;
- **4.1.2** O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo **Anexo V**);
- **4.1.3** Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- **4.1.4** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo **Anexo III**);
- **4.1.5** Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e beneficios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo **Anexo VI**).
- **4.2** Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

Pacelle





- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- **4.4** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.
- 4.5 O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.
- **4.6** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- 4.7 As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos beneficios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos beneficios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- **4.7.1** Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.
- 4.7.2 O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.
- **4.8** O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- **4.9** Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.
- **4.9.1** Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.
- **4.10** Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.
- **4.10.1** Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;
- 4.10.2 Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.
- **4.11 -** Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.
- **4.12** Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as/folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- 5.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos,

5





encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;
- **5.4.1** Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;
- **5.4.2** A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.
- 5.6 Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- **5.8** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;
- **5.8.1** A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.
- 6 FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;
- **6.1** Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93
- **6.2** Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 6.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/email) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;





- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.
- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.
- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital:
- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.3.1 Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- 8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- **8.1** Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixarlhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

- 9.1 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;
- 9.1.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n°. 01 Proposta;
- 9.1.3 O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;
- 9.1.3.1 O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2 O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;





- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;
- **9.5** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- **9.5.1** Aceita a proposta de "Menor preço por item", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:
- 11.1 Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;
- 11.2 A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 11.3 A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:
- 11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).





- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:
- 13.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 13.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal:
- 13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);
- 13.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);
- 13.6 Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.





- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.3.3.2 Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- **14.3.3.4** As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados: Índice de Liquidez Corrente ILC igual ou superior a 1,0000

$$ILC = \underline{AC}$$
PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

$$PC \rightarrow Passivo Circulante$$

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a **1,0000**
ILG = $AC + RLP$
 $PC + ELP$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo





Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000 IEG = $\underline{PC + ELP}$ AT

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:
- **16.1** Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);
- 16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos,





devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- **16.7** Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;
- 17.1 Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;
- 17.1.1 O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;
- 17.2 A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;
- 17.2.1 Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;
- 17.2.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **18 DIREITO DE PETIÇÃO -** A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:





- 18.1 Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 18.5.1 Julgamento das propostas;
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;
- 18.6.1 A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.6.2 Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.
- 18.7 Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;
- 18.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;
- 18.10 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.
- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de





todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;
- 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 22.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência:
- 21.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidi?





acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 21.18 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:
- 22.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 22.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 22.5 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- **22.9** Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;





- 22.10 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.
- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 23.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
- 25 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;
- 25.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 25.2 Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;
- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- 25.3 Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;
- 25.4 A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;





- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;
- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- **26.2** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência;
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;
- 27.2.2 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.
- 27.3 Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.
- 27.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 28 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;
- 28.1.1 A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato;
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

Godelle





- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;
- 29.3 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;
- 29.5 A critério da Administração esta licitação poderá:
- 29.5.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- 29.5.2 Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 29.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 29.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.





- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.
- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 30.3 Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **30.4 Anexo IV -** Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum - Maranhão, 03 de setembro de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

				V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO – KVO; ALARMES; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO; BOLUS; BATERIA; EQUIPO.	UND	2	R\$ 3.919,00	R\$ 7.838,00
02	MESA GINECOLÓGICA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETA.	UND	1	R\$ 1.090,22	R\$ 1.090,22
03	COMPUTAROR (DESK-TOP BÁSICO)	UND	2	R\$ 4.030,07	R\$ 8.060,14
04	MESA PARA IMPRESSORA - AÇO; 50X40X70X CM	UND	1	R\$ 144,86	R\$ 144,86
05	SUPORTE DE HAMPER – AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	R\$ 449,50	R\$ 449,50

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015;





1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Atenção Especializada deve ser organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde, com a função de promover coordenadamente serviços especializados, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno. A aquisição dos itens descritos neste termo se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA garanta acesso, acolhimento e resolutividade nas ações que atenderão o público alvo.
- 2.2. Os itens citados no presente Termo de Referência complementarão o atendimento da Atenção especializada neste município. Os mesmos são de suma importância para que um atendimento de excelência seja alcançado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;





7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;





- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;





VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, na forma do art. 65, alínea d, da Lei 8666/1993, que diz respeito direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, aplicandose o índice elegido pela CONTRATANTE;
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;





- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 24 de agosto de 2021.

RHICARDDO HELIKVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2021

,dede 2021					
Prezados Senhores,					
(empresa), com sede na cidade de à					
Rua, n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o número,					
neste ato representado por, portador do CPF n.ºe					
R.G. n.º, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão,					
através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados cujo objetivo é a					
aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no					
município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da					
Saúde a fim de atender as demandas da secretaria supracitada, objeto do PREGÃO					
PRESENCIAL N° 139/2021:					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO – KVO; ALARMES; PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO; BOLUS; BATERIA; EQUIPO.	UND	2		
02	MESA GINECOLÓGICA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETA.	UND	1		
03	COMPUTAROR (DESK-TOP BÁSICO)	UND	2		
04	MESA PARA IMPRESSORA - AÇO; 50X40X70X CM	UND	1		
05	SUPORTE DE HAMPER - AÇO INOXIDÁVEL	UND	1		<u> </u>





a) Prazo de validade da	ı proposta, qu	ie não poder	á ser	inferior	a 60	(sessenta)	dias,	contados	a
partir da data de sua abe	ertura;								

b)	0	objeto	será	executado	imediatamente,	a	partir	do	recebimento	da	"Ordem	de
Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;												

c)	Proposta de Pro	eco: Valor Tota	al: R\$	()	Ŀ
_	, o p o o o o o o o o o o o o o o o o		* ***	(,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	•

- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

28 Calada





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa,	inscrita	no CNPJ	N°	
representada pelo Sr.		_, CPF: _		, com sede na Rua
, n°. Bairro decla	ara sob as	penas da l	ei, que até	a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação	ão e que cu	ımpre todo:	s os requisi	tos de habilitação exigidos
no Edital do Processo Administrativ	o de Licita	ação nº 139	/2021 oper	ado na modalidade Pregão
n° 139/2021 promovido pelo Munic	ípio de Tu	ntum/MA,	ciente da c	brigatoriedade de declarar
ocorrências supervenientes.				
		de		de .

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)
(assinatura)

29 Paragraph





ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021 Pregão Presencial n.º 139/2021

DECLARAÇÃO		
(Declaração de Atendimento ao inciso V do art.	27 da Lei Federal nº	8.666/93 e alterações)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A empresa	, inscrita no CNPJ n	ı°	, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr ((a)	, portador (a)	da Carteira de
Identidade n°	, e do C	CPF n°.	,
DECLARA, para fins do dispostos no in	nciso V do art. 27 da	a Lei Federal nº. 8.	666 de junho de
8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854	l de 27 de outubro d	e 8699, que não em	iprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, peri	goso ou insalubre e	não emprega men	or de dezesseis
anos.			
Ressalva; emprega menor,	, a partir de quatorze	e anos, na condição	de aprendiz ().
		de	de
(Representante Legal)			

Colate





ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021 Pregão Presencial n.º 139/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

		, inscrita no CNPJ sob o n.º
	, com sede na Rua _	, n.º
, bairro	, cidade	
representada pelo(s) sócio(s) ou diretore(s) Sr	
portador do RG n.º _		, inscrito no CPF sob o n.º
	, nacionalidade, estado c	ivil, profissão e endereço, nomeia e
constitui seu Procurador, o	Sr	, portador do
	, inscrito	
	, nacionalidade, estado o	civil, profissão e endereço, a quem
outorga amplos poderes par	a, junto ao Município de	, praticar os
atos necessários com vista	s à participação do outorgan	te no Processo Administrativo de
Licitação n.º/, n	a Modalidade Pregão n.º/_	, usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferi	ndo-lhes, ainda, poderes esp	peciais para desistir de recursos,
apresentar lances verbais, r	negociar preços e demais cond	lições, confessar, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acc	ordos, receber e dar quitação, po	odendo ainda, substabelecer esta em
	de iguais poderes, dando tudo	
	de	de .

(Observação: comprovar competência para dar procuração).





ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021 Pregão Presencial n.º 139/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	, inscrita no CNPJ sob					
	Telefone	/Fax: ()_		, por intermédio de	
seu representante legal	–				, DECLARA para os	
fins do disposto nos artigos	42 a 4	45 da	Lei	Complementar	n.º 122/2006, ser	
microempresa/empresa de pequeno	o porte no	s termo	s da l	egislação vigent	e. Sendo sua intenção	
fazer uso dos beneficios previstos	na norma	citada.				
Bem como declara que fará uso dos	beneficio	os conce	edidos	s pela norma infr	aconstitucional acima	
mencionada.						
			de	de	;	

Representante legal (assinatura)





ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 139/2021

	Pregão Presencial n.º 139/2021 Minuta de Contrato n.º /
	Termo de contrato que entre si celebram o Município de Tuntum/MA e a empresa , tendo como
	objeto
Frederico Coelho, n.º 411 - Centro -	ssoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua - Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001- , inscrito no CNPJ sob o nº
T	neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.
Fernando Portela Teles Pessoa, CPF	F n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente , CNPJ:, na cidade
estabelecida à Rua,	, nº, Bairro:, na cidade
de, Es	stado de, representada pelo Sr. esário, inscrito no CPF sob o nº.: e RG te denominada simplesmente CONTRATADO, com base
, empre	esário, inscrito no CPF sob o nº.: e RG
no Processo Administrativo de Lici nº:/, e de acordo com a Lei	itação Pública nº/, Modalidade Pregão Presencial Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo,
e material permanente para atenção conforme proposta nº 10476.8500 necessidades da Secretaria Municipa Nº 139/2021 e a proposta do CONT	TO – O objeto deste contrato é a aquisição de equipamento o especializada em saúde no município de Tuntum/MA, 000/1200-03 do Ministério da Saúde para atender as al de Saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL FRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.





CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente contrato é de R\$ () referente ao(s) item (ns) registrados.

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 4.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021.

Código da Ficha: 312

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa; 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Ação: 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte. a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

9.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;





- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- **9.3** A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz; 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;





- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora:
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas:
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados:
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;





11.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato:
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução:
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:





- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

1	de	de	.•
Pelo MUNICIPIO Fernando Portela Teles Pessoa /Prefeito Municipal	Pela CONT Nome: CPF:	TRATADA	
TESTEMUNHAS:			
CPF:			
2. CPF:			



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 162 :: Segunda, 06 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021.

•

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 76.850000/1200-03 do Ministério da Saúde atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 22 de setembro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum-MA, 06 de setembro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5be85e70bd4d759562af9f3d2a64f2f73b2f29b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021, às 11h21min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, para inaugurar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 139/2021, cujo objeto consiste na aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde no município de Tuntum/MA, conforme proposta nº 10476.850000/1200-03 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes do edital. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Pregoeira, com escopo na Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo reabrir o certame, desde que o procedimento não cause prejuízo à administração.

Logo estaremos republicando novo aviso de licitação informando a data da nova sessão do certame, bem como o horário de realização.

Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Sara Ferreira Costa Fleury**, lavrei e assino a presente ata com membro da equipe de apoio.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregeera

Weslley Pereira de Sousa Equipe de Apoio

Manoel Fortes de Araújo Júnior Equipe de Apoio